



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 103

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		25
Poder Executivo.....	2	15	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	15	25
Secretaria de Estado de Economia.....	5	16	26
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	26
Secretaria de Estado de Educação.....	5	19	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	19	28
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		21	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	21	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			29
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10		30
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		22	31
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		23	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		31
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	23	32
Defensoria Pública.....	13	24	
Tribunal de Contas.....		24	32
Ineditorial.....			33

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA

Em 1º de junho de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00004013/2020-81 – Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 326,55 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 7.729.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00004151/2020-61 – Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.522,49 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 7.733.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00011153/2019-72 – Interessado: INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 8198.

PROCESSO: 00001-00011157/2019-51 – Interessado: INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), referente à nota fiscal nº 7997.

PROCESSO: 001-000030/2019-1672 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.355,37 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-924 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 749,58 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-273 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.392,19 (um mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-383 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.242,10 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-391 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-2420 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-2410 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-2419 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-2400 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 30,21 (trinta reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-381 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-2429 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 58,97 (cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-352 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.396,22 (um mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-311 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 752,22 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-392 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-975 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-976 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 133,76 (cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-235 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-1703 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.439,19 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-1993 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 90,60 (noventa reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 155392.

PROCESSO: 001-000030/2019-492 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 3.330,10 (três mil trezentos e trinta reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-2430 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-932 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 30,00 (trinta reais), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-941 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10,00 (dez reais), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-942 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10,00 (dez reais), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-951 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10,00 (dez reais), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-952 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10,00 (dez reais), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-721 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 225,72 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-982 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 14,84 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-981 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 88,46 (oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-972 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 375,55 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-971 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-962 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-961 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS

MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 41,56 (quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-405 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 675,80 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-236 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-2450 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 712,43 (setecentos e doze reais e quarenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-2449 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.637,81 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-356 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-456 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

PROCESSO: 001-000030/2019-2459 – Interessado: AMHP-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 28,98 (vinte e oito reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 155394.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000034/2019 – Volume: 12 Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 3.643,83 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 7.149.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.542, DE 15 DE ABRIL DE 2020 (*)

(Autoria do Projeto: Martins Machado)

Institui diretrizes para o incentivo aos Grupos Reflexivos, a fim de gerar reflexão, conscientização, reeducação e responsabilização dos autores de violência doméstica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para o incentivo aos Grupos Reflexivos, com o objetivo de gerar reflexão, conscientização, reeducação e responsabilização dos autores de violência doméstica.

Art. 2º A promoção dos Grupos Reflexivos orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - a busca pelo trabalho com equipes multidisciplinares para realização de palestras e programas visando a reflexão, conscientização, reeducação, reabilitação e responsabilização dos autores de violência doméstica contra as mulheres;

II - a promoção de temáticas que ensinem caminhos para a não reincidência na prática de violência doméstica contra a mulher, especialmente questões relacionadas a direitos das

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

mulheres, Lei Maria da Penha, masculinidade, sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis, álcool e drogas, paternidade e afetividade;

III - a priorização de ações junto às delegacias especializadas de atendimento à mulher e junto aos centros especializados de atendimento à mulher;

IV - a busca pela transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres e do machismo, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

V - a promoção das ações com busca de apoio de instituições sem fins lucrativos, bem como do Ministério Público e do Poder Judiciário;

VI - a preferência pelos seguintes temas do combate à violência doméstica contra a mulher, com a contemplação dos seguintes preceitos e metodologias:

a) acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;

b) conscientização dos autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;

c) promoção de ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;

d) busca pela prevenção de reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;

e) promoção da integração entre órgãos da administração pública com o Ministério Público, o Poder Judiciário e a sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre ao enfrentamento da violência praticada contra a mulher;

f) promoção da resignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito à sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;

g) promoção da ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

Art. 3º Entende-se por autor de violência doméstica contra a mulher o homem com procedimento de medida protetiva decretada contra si ou com processo criminal em curso.

Parágrafo único. Não podem participar dos Grupos Reflexivos os homens autores de violência que:

I - sejam acusados de crimes sexuais;

II - sejam dependentes químicos com alto comprometimento;

III - sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

IV - sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Art. 4º As diretrizes de que trata o art. 2º têm priorização de implementação por:

I - trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;

II - palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III - discussão em Grupos Reflexivos sobre o tema palestrado;

VI - orientação e assistência social.

Art. 5º O Poder Executivo, a fim de realizar o planejamento para a fiel execução desta Lei, bem como a regulamentação e implementação das ações necessárias, deve oportunizar a participação e apoio dos órgãos competentes conexos com a temática.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 120 dias a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2020 página 02.

DECRETO Nº 40.849, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, que regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Edificações do Distrito Federal - COE/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VII, X e XXI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do processo nº 04017-00006630/2020-01, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 75.....”

.....
III – croquis de locação para fins de habite-se da obra executada, nos casos de habitação unifamiliar de uso exclusivo, contendo as informações requisitadas em modelo definido pelo órgão responsável pelo licenciamento de obras.” (NR)

“Art.140.....”

.....
II - a conformidade da obra com os parâmetros urbanísticos, inclusive a correspondência da certidão de alinhamento e de cota de soleira e do laudo topográfico ou croquis de locação para fins de habite-se, conforme o caso, com o projeto habilitado ou depositado;”

.....” (NR)

“Art. 142. Na vistoria para subsidiar a emissão da carta de habite-se ou do atestado de conclusão, deve-se verificar:

I – a conformidade da obra com o projeto habilitado ou depositado, no que se refere aos parâmetros urbanísticos e de acessibilidade das áreas de uso comum e do espaço público contíguo ao lote ou à projeção;

.....

IV - se a área pública circundante está recuperada de acordo com o projeto habilitado ou depositado.

§1º Os parâmetros urbanísticos do projeto habilitado ou depositado a serem observados são:

.....

XIV – tratamento das divisas do lote”.

.....

“§2º Para atestar a correspondência da obra com os parâmetros urbanísticos, é facultado ao interessado dispensar a topografia oficial e apresentar laudo topográfico elaborado por profissional habilitado, ou, no caso de habitação unifamiliar de uso exclusivo, croquis de locação para fins de habite-se, nos termos do art. 75 deste regulamento.” (NR)

“Art. 179-A. A solicitação de que trata o art. 151 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, para licenciamento de edificação ou parte desta, atendidos os parâmetros urbanísticos, seguirá o rito de habilitação e certificação de conclusão de obras, sendo a primeira fase admitida mediante apresentação de:

.....

II - memorial descritivo de projeto, independentemente do uso e atividade pleiteados, conforme disposições constantes no art. 34 da Lei nº 6.138, de 2018, exceto para habitação unifamiliar de uso exclusivo;

III - croquis de locação para fins de habite-se da obra executada, nos termos do art. 75, III, deste decreto ou laudo topográfico contendo, dentre outras informações pertinentes, a cota de soleira com indicação dos critérios para sua aferição fornecido pelo Poder Executivo ou por profissional habilitado contratado pelo proprietário, em concordância aos critérios estabelecidos pelo regulamento específico;

.....

VIII - laudo técnico que ateste a segurança e estabilidade da edificação.” (NR)

“Art. 179-B. Caso seja necessária alteração da obra executada para adequação e atendimento ao inciso I do art. 151 ou aos incisos II e III do art. 153, da Lei 6.138, de 2018, caberá, optativamente, ao responsável técnico pela intervenção solicitar, anteriormente ao pedido de habilitação, o respectivo alvará de obra de regularização condicionado à entrega de:” (NR)

“Art. 179-D.....”

§1º A data de uso e ocupação do imóvel é comprovada com a apresentação de documento público ou particular, relatório fotográfico ou similar que ateste a conclusão e ocupação de edificação em período anterior à publicação da Lei nº 6.138, de 2018 e o início da obra antes da publicação da norma específica para o lote ou projeção.” (NR)

“Art. 179-E.....”

.....

§2º Os laudos técnicos de que tratam o caput e o art. 179-A são exigidos para a regularização de edificação fundamentada no art. 151 ou 153 da Lei nº 6.138, de 2018 e devem ser elaborados conforme normas técnicas aplicáveis, sendo dispensados de apresentação ao órgão de coordenação do Sistema de Defesa Civil e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para análise e manifestação no que couber, antes da conclusão do rito de licenciamento, apenas os casos de habitação unifamiliar de uso exclusivo.” (NR)

“Art. 179-H.....”

.....

§7º São dispensadas da apresentação de anuência da NOVACAP as habitações unifamiliares de uso exclusivo em lotes acima de 600 metros quadrados, desde que apresentem a justificativa de impossibilidade técnica nos moldes do art. 13 da Lei Complementar nº 929, de 28 de julho de 2017.

§8º É facultada ao interessado a apresentação dos projetos de fundações, estruturas e complementares para as habitações unifamiliares, objeto de regularização prevista no art. 153 da Lei nº 6.138, de 2018.” (NR)

Art. 2º O Anexo VI, do Decreto nº 39.272, de 2018 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de junho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO VI
QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS
TABELA I - Exigência de vagas por uso e atividade

Descrição das atividades			Porte	Vagas	Bicicleta Vagas	Vestibário
RESIDENCIAL	Residência	Edifícios ou agrupamento de edifícios destinados ao uso residencial coletivo	Residencial multifamiliar (UR ≥ 60m²)	1/UR ≤ 6 CAPP 2/UR > 6 CAPP	1/1 UR	N/A
			Residencial multifamiliar de (UR < 60m²)	1 vaga/2 UR	1/1 UR	Sim
COMERCIAL	Comércio	Galerias e centros comerciais, shopping centers, loja comercial e comércio varejista	N/A	1/50m²	1/150m²	Sim
		Supermercados e hipermercados	N/A	1/50m²	1/300m²	Sim
		Armazém, depósito, entreposto e comércio atacadista	N/A	1/150m²	1/1500m²	Sim
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviços Gerais	Escritórios comerciais e de prestação de serviços, agências bancárias, consultórios, similares e serviços públicos	N/A	1/50m²	1/150m²	Sim
		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	N/A	1/50m²	1/150m²	N/A
		Atividades de exibição cinematográfica e artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	N/A	1/50m²	1/150m²	N/A
		Discotecas, danceterias, salões de dança, casa de festas e similares	N/A	1/50m²	1/150m²	N/A
		Local para realização de feiras, congressos e exposições	N/A	1/50m²	1/150m²	N/A
		Ginásios, estádios esportivos, centros e complexos desportivos e outros relacionados ao lazer	N/A	1/75m²	1/450m²	Sim
		Parques urbanos e unidades de conservação abertas à visitação do público	N/A	1/1000m²	1/1000m²	Sim
		Autódromos, cartódromos e similares	N/A	1/1000m²	1/1000m²	N/A
		Zoológicos	N/A	1/1000m²	1/1000m²	N/A
		Parques de diversão e parques temáticos	N/A	1/1000m²	1/1000m²	N/A
		Estações de metrô	N/A	N/A	1/100m²	N/A
		Terminais rodoviários intra e interurbanos	N/A	N/A	1/100m²	N/A

INSTITUCIONAL	Hotelaria	Hotéis	N/A	1/160m²	1/960m²	Sim
		Motéis	N/A	1/apt	1/10apt	N/A
		Apart-hóteis e pensões (alojamentos)	N/A	1/140m²	1/1400m²	N/A
	Saúde	Atividades de atendimentos hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	N/A	1/50m²	1/300m²	N/A
	Educação	Instituições de educação superior e de cursos preparatórios para concursos ou pré-vestibulares	N/A	1/50m²	1/150m²	Sim
		Instituições de ensino médio, de educação profissional de nível técnico e tecnológico	N/A	1/75m²	1/225m²	Sim
		Instituições de ensino de educação infantil e de ensino fundamental	N/A	1/75m²	1/225m²	Sim
		Instituições de educação continuada (cursos de idiomas, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional)	N/A	1/50m²	1/150m²	Sim
	Instit.	Igrejas, outras construções para fins religiosos (templos) e atividades de organizações religiosas	N/A	1/50m²	1/150m²	N/A
INDUSTRIAL	Indust.	Indústria	N/A	1/200m²	1/2000m²	Sim

Legenda:

a = área total computável

UR = unidade residencial

N/A = não se aplica

Nota 1: Requalificação de edificação para habitação de interesse social está dispensada da obrigatoriedade de vagas para veículos

Notas gerais para todas edificações:

1. O arredondamento do número de vagas deve ser feito para o número inteiro imediatamente superior.
2. Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas deve corresponder ao somatório das vagas exigidas para cada atividade
3. Para estacionamentos e garagens privados com mais de 200 vagas, deve ser previsto 0,5% do total de vagas com ponto de recarga exclusivo para automóveis elétricos
4. Deve ser prevista 1 vaga destinada a motocicleta para cada 15 vagas destinadas a automóveis em estacionamentos e garagens, exceto para uso residencial

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 72, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 86, de 8 de maio de 2020, página 13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 71, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020, página 13, ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 174.200-X...", LEIA-SE: "...Matrícula: 172.200-X...".

Na Ordem de Serviço nº 72, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 86, 08 de maio de 2020, página 13, ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 174.200-X...", LEIA-SE: "...Matrícula: 172.200-X...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO DE CONSULTA
(Processo SEI n.º: 00040-00012989/2020-15)

À vista de tudo o que consta dos autos, usando da competência prevista no art. 59, inciso II, da Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, e art. 78, inciso II, do Decreto n.º 33.269, de 18 de outubro de 2011, acatando os fundamentos do Parecer SEI-GDF n.º 3/2020 - SEEC/GAB/AJL/UFAP (doc. 40388719), julgo pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO por ser intempestivo. Esta decisão faz coisa julgada administrada, nos termos do art. 110, § 1º e 2º, da Lei n.º 4.567/2011 e art. 152, § 1º e 2º, do Decreto n.º 33.269/2011. Publique-se.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 06 DE MAIO DE 2020

PROCESSO Nº 20200417-60409; INTERESSADO: SOCIEDADE COMUNITARIA DO GAMA; CNPJ: 00.468.850/0001-19; ASSUNTO: Isenção de IPTU e TLP – Clube Social. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Urbana – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIOS
SETOR CENTRAL LADO LESTE AE 13	17085357	2020
FUNDAMENTAÇÃO		
1. Imóvel não destinado ao funcionamento da requerente, mas sim para entidade religiosa, conforme verificado em vistoria realizada no local; 2. A requerente encontra-se com a inscrição no CF/DF cancelada.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no site www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA**

Processo n.º 040.007.259/2013; Embargos de Declaração n.º 131/2019, Embargante: QUALIDADES ALIMENTOS LTDA.; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 20 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 12/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 6 de fevereiro de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 128.000.041/2015; Embargos de Declaração n.º 96/2019; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Embargada: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 25 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 003/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.

Cabem embargos de declaração quando decisão foi omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 128.002.449/2014; Embargos Declaratórios n.º 119/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 27 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 32/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer dos embargos, para também a unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 6 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ANTÔNIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 1º de junho de 2020

TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Nota de Empenho nº 2020NE04449, publicado no DODF nº 101, de 29 de maio de 2020, página 71.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa n.º. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro dos estabelecimentos DROGARIA BRASIL LTDA., Licença Sanitária nº FAR.00078-02/2020, Autorização nº 1145/2020, Endereço: CLNW 10/11, Lote F, Lojas 01 e 02, Setor Noroeste, Brasília-DF; DROGARIA BARBOSA & FELIX LTDA., Licença Sanitária nº FAR.000014-14/2020, Autorização nº 1146/2020, Endereço: Qd. C-12, Bloco J, Loja 01, Taguatinga-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

Em 1º de junho de 2020

Processo: 00080-00077979/2020-78. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de Fabio Nogueira Vasconcelos, CPF nº ***.070.441-**, por atuar como profissional bolsista para a execução da Bolsa-Formação

do PRONATEC, na função de Professora de Curso Técnico. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 377012017, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020.

Processo: 00080-00078915/2020-94. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), em favor de Alcione Pimentel Barros, CPF nº ***.832.311-**, por atuar como profissional bolsista para a execução da Bolsa-Formação do PRONATEC, na função de Professora de Curso Técnico. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 374007749, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020.

Processo: 00080-00083616/2020-71. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), em favor de Gabriela Calvi Zeidan, CPF nº ***.559.315-**, por atuar como profissional bolsista para a execução da Bolsa-Formação do PRONATEC, na função de Professora de Curso Técnico. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 377012017, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 372 de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 98, de 26/05/2020, página 10, referente ao restabelecimento dos quantitativos das especialidades dos cargos de Especialista em Atividades de Trânsito, da Carreira Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Analista de Trânsito...", LEIA-SE: "...Especialista em Atividades de Trânsito..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EXTRATO DA 16ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 5ª DE 2020

DATA: 29/05/2020 a 01/06/2020.

OBJETO: Aprovação da concessão do registro no CEAAD (Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal) do INSTITUTO RENOVO conforme processo 00400-00019848/2020-89.

RESULTADO: A concessão do registro restou aprovada pela maioria dos votantes, contando com 12 VOTOS favoráveis.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA, CNPJ nº 01.718.733/0001-29, Processo nº 00400-00058548/2019-81 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, CNPJ nº 37.381.902/0001-25, Processo nº 00400-00014358/2020-96 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO SER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO SER, CNPJ nº 28.946.280/0001-44, Processo nº 00417-00012266/2018-22 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUIS ORIONE DO ITAPOÃ

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUIS ORIONE DO ITAPOÃ, CNPJ nº 09.474.638/0001-39, Processo nº 00417-00024472/2018-85 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade PROGRAMA PROVIDENCIA DE ELEVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade PROGRAMA PROVIDENCIA DE ELEVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR, CNPJ nº 02.394.511/0001-60, Processo nº 00400-00026614/2019-54 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade INSTITUTO FECOMÉRCIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e

controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade INSTITUTO FECOMÉRCIO, CNPJ nº 01.514.382/0001-34, Processo nº 00400-00026925/2019-13 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 35, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, CNPJ nº 33.486.911/0001-20, Processo nº 00400-00027106/2019-93 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 17.984.001.0001-20, Processo nº 00400-00027480/2019-99 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, CNPJ nº 10.588.378/0001-01, Processo nº 00400-00027528/2019-69 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, CNPJ nº 11.595.331/0003-08, Processo nº 00400-00026511/2019-94 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 39, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EX-BOMBEIROS MIRINS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EX-BOMBEIROS MIRINS, CNPJ nº 25.331.162/0001-33, Processo nº 00400-00026581/2019-42 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA, CNPJ nº 12.094.241/0001-26, Processo nº 00400-00030002/2019-66 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, CNPJ nº 00.086.383/0001-62, Processo nº 00400-00030043/2019-52 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 42, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade INSTITUTO DA ADVOCACIA SOCIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade INSTITUTO DA ADVOCACIA SOCIAL, CNPJ nº 21.040.352/0001-40, Processo nº 00400-00031510/2019-61 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 43, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASLLIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASLLIA, CNPJ nº 00.640.466/0001-51, Processo nº 00400-00032039/2019-29 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 44, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE, CNPJ nº 51.549.301/0005-33, Processo nº 00400-00032108/2019-02 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 45, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI, CNPJ nº 30.814.615/0001-12, Processo nº 00400-00029696/2019-99 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, CNPJ nº 00.432.658/0001-72, Processo nº 00400-00032047/2019-75 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 47, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA),

nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 14.897.583/0001-00, Processo nº 00400-00032319/2019-37 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, CNPJ nº 37.174.869/0001-62, Processo nº 00400-00033907/2019-98 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade CENTRO SALESIANO DO MENOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade CENTRO SALESIANO DO MENOR, CNPJ nº 33.583592/0048-34, Processo nº 00400-00036395/2019-11 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO NOSSA MISSÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO NOSSA MISSÃO, CNPJ nº 34.262.635/0001-89, Processo nº 00400-00034949/2019-46 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 52, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, CNPJ nº 04.430.077/0001-52, Processo nº 00400-00040442/2019-21 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 53, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL SÃO LUCAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL SÃO LUCAS, CNPJ nº 00.318.329/0001-03, Processo nº 00400-00040514/2019-31 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 54, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade VILA DO PEQUENINO JESUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade VILA DO PEQUENINO JESUS, CNPJ nº 10.711.824/0001-23, Processo nº 00400-00043258/2019-33 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 55, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA, CNPJ nº 00.574.830/0001-22, Processo nº 00400-00043303/2019-50 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 56, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PASSOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PASSOS, CNPJ nº 05.814.565/0001-26, Processo nº 00400-00044787/2019-54 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BRASIL EM PROL DA ÉTICA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo

com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BRASIL EM PROL DA ÉTICA, CNPJ nº 09.350.354/0001-30, Processo nº 00400-00044823/2019-80 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DAS UNIDADES DAS POLITICAS PUBLICAS E ESTATISTICA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DAS UNIDADES DAS POLITICAS PUBLICAS E ESTATISTICA, CNPJ nº 09.721.662/0001-25, Processo nº 00400-00050193/2019-82 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 59, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E EDUCACIONAL CAMPEÃO NO ESPORTE E NA VIDA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E EDUCACIONAL CAMPEÃO NO ESPORTE E NA VIDA, CNPJ nº 23.454.342/0001-87, Processo nº 00400-00050195/2019-71 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 60.833.910/0001-87, Processo nº 00400-00002485/2019-17 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade CENTRO DE PROJETOS E

ASSISTÊNCIA INTEGRAL, CNPJ nº 02.560.548/0001-11, Processo nº 00417-00017063/2018-22 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 62, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ nº 35.797.364/0004-71, Processo nº 00417-00049125/2018-65 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, CNPJ nº 01.716.711/0001-20, Processo nº 00417-00051226/2018-04 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO, CNPJ nº 11.063.538/0001-61, Processo nº 00400-00018534/2019-25 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 1º DE JUNHO DE 2020

Processo: 00310-00014384/2019-90. Interessados: CEB Distribuição S. A. e Serviços Públicos e a Brasil Construções e Montagens Ltda., CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e nº 04.129.964/0001-95, ADOTO como fundamento desta decisão a Resolução da Diretoria da CEB Distribuição S.A. nº 028 de 20/01/2020 (37906626), o Parecer SEI-GDF nº 95/2020 - CEB-D/DG/PJU (39817465), a Resolução SEI-GDF nº 135, de 19/05/2020 (40321063) da Diretoria da CEB Distribuição S.A. e o Parecer SEI-GDF nº 228/2020 - SODF/AJL (40967345) para, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 6º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, bem como previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Nona do Contrato nº 453/2017 - CEB (32124215), DECLARAR a inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública da empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.129.964/0001-95. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de pedido de reconsideração, nos termos do art. 109, III, da

Lei nº 8.666/93. Intime-se a interessada. Encaminhe-se cópia desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal; ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e Territórios; e à CEB Distribuição S. A.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 167, DE 22 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.002.777/2019, e com base no artigo nº 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC de 01.07.2018, resolvem:

Art. 1º Aplicar sanções administrativas à Empresa VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.725.161/0001-85, nos termos da legislação vigente:

Art. 2º Multar em R\$ 274.217,73 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), por atraso na entrega do material, descumprimento do prazo de entrega e recusa na entrega do material, referente ao contrato nº 9000/2018, Pregão Eletrônico nº 153/2018, em consonância com os Incisos II, III e IV, do Artigo 199 do RILC/CAESB; Art. 4, incisos II, III e IV do Decreto nº 26.851/2006

Art. 3º Suspender de participar em licitações e impedir de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Art. 197 do RILC/CAESB.

Art. 4º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 c/c art. 215 do RILC/CAESB.

Art. 5º Dar Conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 6º Esta Determinação entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

Presidente

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA

Diretor de Operação e Manutenção.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3441*; Realizada em: 27/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000294/2004; Interessado: ARTHEO MÓVEIS LTDA - ME - Decisão nº: 317/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Artheo Indústria e Comércio de Móveis Eireli (atual nome da empresa Artheo Móveis Ltda. - ME, antiga Egito Regulagens Eletrônica de Motores Ltda. - me, CNPJ nº 01.647.304/0001-08, visando à aquisição do imóvel nº 240912-7, denominado Lote 24, Quadra 12, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, no âmbito do PRÓ-DF, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 30/2014, no Parecer Técnico nº 028/2014 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, fls. 700/701, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 19/2007, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, Decreto Distrital nº 24.430, de 02/03/2004, no Art. 9º da Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3441*; Realizada em: 27/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000624/2005; Interessado: FÊNIX TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE VIDROS EM GERAL LTDA - ME- Decisão nº: 318/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva entre esta Companhia e a empresa Fênix Transportes e Distribuidora de Vidros em Geral Ltda. - ME, novo nome empresarial de Nenzinho Transportes Ltda. - ME, CNPJ nº 02.221.271/0001-00, visando à aquisição do imóvel nº 240954-2, denominado Lote 30, Quadra 14, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 004/2020, no Parecer Técnico nº 334/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, retificado pelo Despacho SEI - GDF e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 78/2014, no disposto no

Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3441ª; Realizada em: 27/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000231/2009; Interessado: SERRALHERIA BRISA LTDA - Decisão nº: 323/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 174/2019 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 10/12/2019), com a empresa SERRALHERIA BRISA LTDA, CNPJ nº 10.283.325/0001-82, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 246140-4, denominado Lote 06, Conjunto "F", Área Complementar 200 - Santa Maria/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3441ª; Realizada em: 27/05/2020; Relator: MARCO AURELIO SOARES SALGADO - Processo: 0160-000207/2004; Interessado: DISK COLETAR REMOÇÃO DE ENTULHOS EIRELI ME - Decisão nº: 324/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva entre esta Companhia e a empresa Disk Coletar Remoção de Entulhos Eireli ME, novo nome empresarial de Disk Coletar Remoção de Entulhos Ltda. - ME, CNPJ nº 02.629.325/0001-63, visando à aquisição do imóvel nº 505323-4, denominado Lote 14, Conjunto 11, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento- Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF IInº 012/2015, no Parecer Técnico nº 012/2015 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável - SEDES, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 356/2013, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital, nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016.

MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO
Diretor Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE MAIO DE 2020 (*)

Regulamenta a emissão dos Estudos Territoriais Urbanísticos e das Diretrizes Urbanísticas Específicas, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019; e tendo em conta o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e no art. 10 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada a emissão dos Estudos Territoriais Urbanísticos e das Diretrizes Urbanísticas Específicas, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, Estudo Territorial Urbanístico - ETU é o instrumento orientador do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, que estabelece as condições para propiciar o desenvolvimento de novas áreas e das áreas integrantes das Estratégias de Regularização Fundiária e de oferta de Áreas Habitacionais, conforme o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

§ 1º O ETU deve ser composto por uma parte técnica e uma normativa, contemplando, no mínimo:

I – a caracterização da poligonal da área, conforme o disposto na Lei Complementar nº 803, de 2009, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, na Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, e nos demais dispositivos legais relativos à poligonal de estudo;

II – as diretrizes de Sistema Viário e Circulação, de Uso e Ocupação do Solo e de Áreas Públicas;

III – a análise de aspectos ambientais, de infraestrutura urbana e dos requisitos para o licenciamento de atividades econômicas; e

IV – a densidade demográfica definida para cada porção territorial.

§ 2º O ETU deve ser emitido pela equipe técnica da área responsável da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

§ 3º A parte normativa do ETU deve ser assinada pela equipe técnica referida no § 2º, em conjunto com o titular da área responsável pela supervisão do Estudo, e aprovada por ato próprio do Secretário de Estado da SEDUH.

§ 4º Os critérios técnicos pré-estabelecidos no PDOT e em legislação ambiental vigente devem ser considerados para a definição da poligonal do ETU.

§ 5º O ETU não possui prazo de validade e pode ser revisto em decorrência de atualização de legislação ou de demais normativos que impliquem em alteração de poligonal ou por interesse público.

§ 6º A densidade demográfica de que trata o inciso IV do § 1º será considerada como diretriz de densidade populacional para efeito do disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei Complementar nº 803, de 2009, e pode variar dentro de uma mesma porção territorial, devendo ser preservado, como média, o valor de referência definido no PDOT.

§ 7º Nos casos em que a densidade demográfica for inferior a estabelecida no PDOT, deve ser indicada a respectiva fonte de dados ou de informação.

§ 8º Nos casos de alteração de projeto de parcelamento do solo urbano, já registrado em cartório, em áreas consolidadas, devem ser emitidas diretrizes urbanísticas simplificadas que, além do conteúdo descrito nos incisos I, II e IV do § 1º, devem contemplar a análise dos aspectos setoriais para o provimento de equipamentos públicos na área, em articulação com os órgãos setoriais.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, Diretriz Urbanística Específica - DIUPE é o instrumento orientador do projeto de parcelamento do solo urbano, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 6.766, de 1979, e do art. 43 da Lei Complementar nº 803, de 2009.

§ 1º A DIUPE deve basear-se no ETU incidente sobre a área do respectivo parcelamento do solo urbano, contemplando, no mínimo:

I – as diretrizes de Sistema Viário e Circulação;

II – as diretrizes de Uso e Ocupação do Solo;

III – as diretrizes de Áreas Públicas; e

IV – a densidade populacional.

§ 2º Em caso de inexistência ou desatualização do ETU em relação à Lei nº 6.269, de 2019, ou aos demais normativos ambientais específicos, a DIUPE deve ser emitida, contemplando, além do conteúdo descrito nos incisos I a IV do caput, no mínimo:

I – os aspectos ambientais para o parcelamento do solo urbano;

II – a densidade demográfica definida para cada porção territorial, nos termos do art. 2º, §§ 6º e 7º desta Portaria; e

III – os requisitos relativos ao licenciamento de atividades econômicas, quando em áreas integrantes da Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do PDOT.

§ 3º A DIUPE tem prazo de validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua emissão, conforme estabelece a Lei Federal nº 6.766, de 1979, podendo ser revista no prazo de validade em decorrência de atualização do ETU que implique em alterações na densidade demográfica ou em restrições ambientais à ocupação da área.

§ 4º Nos casos em que for constatada alteração substancial de projeto de parcelamento do solo urbano aprovado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, com o prazo de validade de que trata o § 3º expirado, deve ser requerida a emissão de nova DIUPE.

§ 5º Nos casos em que o projeto de parcelamento do solo urbano não venha a ser aprovado pelo CONPLAN, dentro do prazo de validade da respectiva DIUPE, deve ser requerida a emissão de novas diretrizes ou a revalidação das diretrizes vencidas.

§ 6º Considera-se prorrogado o prazo de validade da DIUPE pelo período compreendido entre a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo CONPLAN e a efetivação do registro cartorial, ressalvada a hipótese de que trata o § 4º.

§ 7º Para a emissão da DIUPE, o requerente deve apresentar, no mínimo:

I – a documentação específica junto à área responsável da SEDUH; e

II – o levantamento topográfico do perímetro da gleba, previamente aprovado pela área responsável da SEDUH.

§ 8º No caso da área do parcelamento não integrar a base cartográfica da restituição referente ao ano de 2016, poderá ser exigido o levantamento topográfico altimétrico aprovado para a emissão da DIUPE.

Art. 4º Para as áreas com ETU, a área responsável pela emissão de diretrizes urbanísticas da SEDUH poderá, com base em critérios técnicos devidamente fundamentados, converter o ETU em DIUPE, hipótese em que deverá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do requerimento de emissão da DIUPE.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput aos casos de projeto de parcelamento do solo urbano para fins de regularização fundiária urbana.

§ 2º Em caso de manifestação favorável à conversão do ETU em DIUPE, nos termos do caput, a data de aprovação do levantamento topográfico do perímetro da gleba passa a ser o início do prazo de validade da DIUPE de que trata o art. 3º, § 3º desta Portaria.

§ 3º Nos casos em que for necessária a emissão de DIUPE, o documento deve ser emitido no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do requerimento de emissão da DIUPE.

§ 4º Nos casos de processo de aprovação de projeto de parcelamento do solo urbano em tramitação, sem DIUPE emitida, a respectiva DIUPE ou a conversão de que trata o caput deve ser requerida no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 5º Os prazos estabelecidos neste artigo podem ser prorrogados por igual período, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 5º Após sua emissão, a DIUPE ficará disponível no sítio eletrônico da SEDUH e na

plataforma eletrônica do Geoportal.

Art. 6º As Diretrizes Urbanísticas - DIUR aprovadas até a data de publicação desta Portaria passam a equivaler aos ETU.

§ 1º Ficam revalidadas as seguintes DIUR, ora equivalentes aos ETU:

I – DIUR 05/2013 – Setor Habitacional Taquari – Etapa II, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, aprovada pela Portaria nº 68, de 3 de outubro de 2014, da SEDHAB;

II – DIUR 01/2014 – Expansão de Santa Maria (Setor Habitacional Ribeirão e áreas adjacentes), na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, aprovada pela Portaria nº 22, de 6 de abril de 2016, da SEGETH;

III – DIUR 03/2014 – Expansão do Setor Habitacional Mangueiral (Aditivo), na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, aprovada pela Portaria nº 27, de 28 de abril de 2016, da SEGETH;

IV – DIUR 05/2014 – Quadras 100 ímpares e Subcentro Oeste, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, aprovada pela Portaria nº 49, de 3 de julho de 2014, da SEDHAB;

V – DIUR 01/2015 – Setor Habitacional Bernardo Sayão, na Região Administrativa do Guará – RA X, aprovada pela Portaria nº 61, de 23 de novembro de 2015, da SEGETH;

VI – DIUR 02/2015 – Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX, aprovada pela Portaria nº 60, de 20 de novembro de 2015, da SEGETH;

VII – DIUR 03/2015 – Setor Habitacional Arniqueira, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, aprovada pela Portaria nº 9, de 10 de fevereiro de 2016, da SEGETH; e VIII – DIUR 01/2016 – Setor Habitacional do Torto, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, aprovada pela Portaria nº 23, de 13 de abril de 2016, da SEGETH.

§ 2º As DIUR de que trata o § 1º, ora equivalentes aos ETU, podem equivaler às DIUPE, exclusivamente, para fins de aprovação de projeto de parcelamento do solo urbano, conforme os termos do art. 4º, caput e § 1º desta Portaria.

§ 3º No caso da equivalência de que trata o § 2º, a data de aprovação do levantamento topográfico passa a ser o início do prazo de validade da DIUPE de que trata o art. 3º, § 3º desta Portaria.

§ 4º Em caso de indeferimento do pedido de que trata o § 2º, o interessado deve requerer a emissão de DIUPE, nos termos do art. 3º desta Portaria.

Art. 7º As diretrizes urbanísticas para fins de concessão da Viabilidade de Localização de que trata o art. 10 da Lei nº 5.547, de 2015 podem estar contempladas no ETU ou na DIUPE, conforme escala de abrangência das áreas integrantes da Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do PDOT.

§ 1º Nos casos em que houver conflito aparente entre o estabelecido no projeto provisório de urbanismo e nas diretrizes urbanísticas para a respectiva área de regularização, prevalecem as atividades econômicas previstas no primeiro.

§ 2º Considera-se projeto provisório de urbanismo aquele que estiver em fase de aprovação e contiver proposta de projeto de parcelamento do solo urbano, nos termos do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017.

§ 3º As DIUR de que trata o art. 6º, § 1º desta Portaria, podem ser utilizadas para concessão da Viabilidade de Localização até que sejam atualizados os ETU ou até que sejam emitidas as DIUPE para as respectivas áreas.

Art. 8º As controvérsias, os conflitos ou as dúvidas quanto à aplicabilidade do ETU ou da DIUPE, e os casos não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos ao Comitê Intersecretorial Urbanístico, instituído pela Portaria nº 108, de 23 de julho de 2019, no âmbito da SEDUH.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 102, de 1º de junho de 2020, página 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 67/2020. Anderson Gustavo Texeira Pinto, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no SMPW, Quadra 26, Conjunto 06, Lote 12, Casa D, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 0197-001138/2017.

Outorga/SRH nº 73/2020. Maria Lina Silva Santos, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Chácara 05, Gleba 04, Ceilândia /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000340/2020-23.

Outorga/SRH nº 74/2020. Tarcio Cursino de Oliveira, outorga de direito de uso para

captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Chácara 06, Rodovia DF 290, Km 04, Gama /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00002257/2019-55.

Outorga/SRH nº 75/2020. M3 Lanterna e Pintura Eireli, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de uso comercial, localizado no Setor SHA Conjunto 6, Chácara 19, Lote 01/02, Loja 06, Águas Claras /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003083/2019-48.

Outorga/SRH nº 76/2020. Concrecon Concreto e Construções Ltda, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado no STRCS TR 02, Conjunto A, Lote 06, Guará/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-001274/2008.

Outorga/SRH nº 80/2020. CIPLAN - Cimento Planalto S.A, modifica a outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, concedida pelo Despacho/SRH nº 321, de 31 de maio de 2017, referente a três poços tubulares, que passam a ter as finalidades de uso industrial, localizados na Rodovia DF 205, Km 2,7, Fercal, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00000268/2020-34.

Outorga/SRH nº 81/2020. Milton Ferreira da Silva, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado no Núcleo Rural do Palha, SMLN, Trecho 04, Chácara 10 T, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003816/2019-44.

Outorga/SRH nº 82/2020. Rogerio Santos Correia, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara 828, Condomínio Palmas, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio Palma. Processo SEI nº 00197-00002817/2019-71.

Outorga/SRH nº 85/2020. Dante Mafrá Martins Teixeira, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado no Núcleo Rural Córrego da Onça, Rua D, Chácara 12, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 0197-000435/2007.

Outorga/SRH nº 92/2020. Imad Aboul Ezz, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Rodovia DF-180, Gleba 03, Lote 429, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000737/2015.

Outorga/SRH nº 95/2020. Maria Luiza Mendonça Araújo, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de Bombeamento, em um ponto no córrego Quize, para fins de irrigação, localizada no endereço Núcleo Rural Santos Dumont, Chácara nº 26, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000110/2018-40.

Outorga/SRH nº 96/2020. Feres de Oliveira Jaber, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 02, Chácara 02, Sobradinho /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003694/2019-96.

Outorga/SRH nº 98/2020. Condomínio Residencial Vedana, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 233, Rua 05, Lote 15, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000265/2010.

Outorga/SRH nº 101/2020. Everardo Alves Ribeiro, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado na Rodovia DF 25, KM 8,5, Rancho Sabona, Sobradinho dos Melos, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000457/2020-15.

Outorga/SRH nº 102/2020. Ana Lima Gonçalves, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara 26-A, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00004493/2019-14.

Outorga/SRH nº 105/2020. Regina Lúcia Lima Costa, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado no Fazenda Taboquinha, Forquilha, Quinhão nº 16, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 0197-000468/2016.

Outorga/SRH nº 106/2020. Maria Lúcia Washington, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no SMPW Quadra 27, Conjunto 03, Lote 08, Casa 06, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 0197-001331/2012.

Outorga/SRH nº 108/2020. Edivaldo Moreira dos Santos, outorga de direito de uso para

captação de água subterrânea, por meio de dois poços manuais, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizados no Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 43, Brazlândia /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004472/2019-91.

Outorga/SRH nº 109/2020. Embaixada da Suíça no Brasil, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no SES 811, Lote 41, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001796/2010.

Outorga/SRH nº 110/2020. Brasília Empreendimentos Serviços e Participações Ltda., outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de uso comercial, localizado no Setor SHN Quadra 05, Bloco J S/N, Lote L, Asa Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002516/2017-86.

Outorga/SRH nº 111/2020. Nívio Eustáquio Valadares Campos, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de dois poços manuais, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizados na Rodovia DF 220, Km 01, Sítio Bota Fogo, Rodeador, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 0197-000105/2017.

Outorga/SRH nº 112/2020. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no Parque Estação Biológica (PqEB), final da W5 Norte, Asa Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000892/2009.

Outorga/SRH nº 114/2020. Edmundo Mendes de Oliveira, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de dois poços manuais, para fins de abastecimento humano, irrigação e criação animais, localizados na Rodovia DF 220, Km 6, Conjunto B, Chácara 14, Assentamento Betinho, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004468/2019-22.

Outorga/SRH nº 115/2020. Condomínio Rural Chácara San Francisco, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizados na Rodovia DF 140, Condomínio Rural San Francisco, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00000631/2020-11.

Outorga/SRH nº 116/2020. Antônio Menezes, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, irrigação e criação animais, localizado no Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 13, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 0197-000680/2013.

Outorga/SRH nº 120/2020. Elza Souza Paiva, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular para fins de irrigação e um poço manual para fins de abastecimento humano e irrigação, localizados no Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 21, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004455/2019-53.

Outorga/SRH nº 123/2020. Manoel Dionísio da Silva, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Assentamento Gabriela Monteiro, PICAG, Gleba 02, Lote 14, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000835/2020-52.

Outorga/SRH nº 124/2020. Ceila Graça Alves Resende, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular para fins de irrigação, localizado no Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 29, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 0197-000159/2013.

Outorga/SRH nº 161/2020. Marco Antonio Marques Atie, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado na Fazenda Lagoa Bonita, Rodovia DF 335, Km 18, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00000572/2020-81.

Outorga/SRH nº 225/2020. Colégio COC Sudoeste Ltda, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado na Super Quadra Sudoeste 101/102, Sudoeste/Octogonal, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000211/2020-35.

Outorga/SRH nº 233/2020. Associação dos Moradores e Adquirentes do Condomínio Mansões Flamboyant, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF 140, Km 4, Quadra 206, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00000850/2020-09.

Outorga/SRH nº 247/2020. Neli Delduca de Heredias, outorga de direito de uso para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado no Núcleo Rural Capão Cumprido, Km 1.5, Chácara Nossa Senhora da Conceição, Setor Leste, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001538/2020-24.

Outorga Prévia/SRH nº 34/2020. Carlos Alberto Fernandes de Castro, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular,

para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Assentamento Santarém, Chácara 25, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000721/2017.

Outorga Prévia/SRH nº 89/2020. Adamo de Oliveira Carramillo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizada no endereço Núcleo Rural Altiplano Leste, Rua 17, Chácara 16, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Rio Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001457/2020-24.

Outorga Prévia/SRH nº 91/2020. Raimundo Aristides Pereira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de criação de animais, irrigação e piscicultura, localizada no endereço Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 527-3, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001310/2020-34.

Outorga Prévia/SRH nº 92/2020. Hudson Brenner Soares Maia, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Núcleo Rural Ponte Alta Cerâmica, Chácara 169, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001525/2020-55.

Outorga Prévia/SRH nº 93/2020. Francisco José Barbosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 16, Travessa 1, Gleba 1, Chácara 5 (Antigas Chácaras 476 e 477), Sobradinho /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001522/2020-11.

Outorga Prévia/SRH nº 94/2020. Maria Carmélia Bezerra Lima, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Núcleo Rural Ponte Alta, Etapa III, Chácara 08/09, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-001254/2017.

Outorga Prévia/SRH nº 96/2020. Guilherme Magalhães da Cunha Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, localizada no endereço Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 04, Lote 12, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Rio Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001562/2020-63.

Outorga Prévia/SRH nº 97/2020. Weiden Lima Barbosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizada no endereço Fazenda Taboquinha, Quinhão 11, Serrinha, Gleba 07, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001599/2020-91.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 152, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGRH 04000720).

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 154, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Fixa as competências dos Subdefensores Públicos-Gerais, do Chefe de Gabinete, do Coordenador da Assessoria Especial e do Assessor Jurídico da DPDF, delega competências para os atos que menciona e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97-A, inciso II, III e VII, c/c o artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/94, c/c o artigo 9º, incisos IV e VII, c/c o artigo 21, Incisos I, XIII e XVIII, ambos da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º. Compete ao Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. João Carneiro Aires, vinculado diretamente à Defensoria Pública-Geral:

I – integrar, como membro nato, o Conselho Superior;

II – integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;

III – integrar o Comitê Gestor do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;

IV – integrar o Comitê Gestor do Programa de Modernização da DPDF;

V – integrar a Comissão de Defesa de Prerrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal;

VI – assessorar a Defensoria Pública-Geral nos feitos em que ela participe ou intervenha, perante o Poder Judiciário;

VII – assessorar a Defensoria Pública-Geral no relacionamento com os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

VIII – proferir despachos e decisões, por delegação da Defensoria Pública-Geral, nas recusas de atendimento de Defensores(as) Públicos(as);

IX – proferir despachos e decisões, por delegação da Defensoria Pública-Geral, nos pedidos de afastamento de Defensores(as) Públicos(as) para desempenho de missão institucional, para representação da DPG e para participação em evento técnico-científico, e, se o caso, conceder afastamento e pagamento de diárias e passagens;

X – proferir despachos e decisões, por delegação da Defensoria Pública-Geral, nos requerimentos de pagamento do adicional de substituição automática e assinar os respectivos formulários;

XI – proferir despachos e decisões, por delegação da Defensoria Pública-Geral, nos requerimentos de férias e licença-prêmio de Coordenadores (as) dos Núcleos de Assistência Jurídica da DPDF;

XII – proferir despachos e decisões, por delegação da Defensoria Pública-Geral, nos requerimentos de abono pecuniário de Defensores(as) Públicos(as) dos Núcleos de Assistência Jurídica da DPDF;

XIII – representar a DPDF em reuniões com órgãos e entidades, públicas ou privadas, quando designado;

XIV – supervisionar as atividades da Diretoria de Gestão de Pessoas da DPDF;

XV – supervisionar as atividades da Diretoria de Apoio Operacional da DPDF;

XVI – supervisionar as atividades da Gerência de Estágio da DPDF;

XVII – supervisionar as atividades do Programa de Estágio e do Programa de Voluntariado da DPDF, assim como assinar carteiras, certificados e contratos na condição de autoridade concedente;

XVIII – coordenar os concursos de remoção de Defensores(as) Públicos(as);

XIX – coordenar o concurso público para o provimento de vaga do cargo de Defensor Público de Classe Inicial;

XX – coordenar o concurso público para o provimento de vaga do cargo de analista de assistência à atividade judiciária;

XXI – coordenar a lotação de Defensores(as) Públicos(as) e de servidores(as) públicos(as);

XXII – coordenar a designação para ocupação de cargos em comissão;

XXIII – supervisionar as atividades dos Núcleos Locais da DPDF;

XXIV – auxiliar na elaboração do Plano de Atuação a ser apresentado ao Conselho Superior;

XXV – auxiliar na elaboração de minutas de Projetos de Lei, de Resoluções, de Portarias e de Recomendações;

XXVI – substituir o Segundo Subdefensor Público-Geral em seus afastamentos e impedimentos;

XXVII – substituir a Defensoria Pública-Geral em seus afastamentos e impedimentos, quando designado;

XXVIII – elaborar e encaminhar comunicados aos(às) Defensores(as) Públicos(as);

XXIX – auxiliar nas atividades de interlocução e atuação perante o Poder Legislativo, no que se refere à tramitação de proposições legislativas;

XXX – exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º. Compete ao Segundo Subdefensor Público-Geral, Dr. Paulo Osório Gomes Rocha, vinculado diretamente à Defensoria Pública-Geral:

I – integrar, como membro nato, o Conselho Superior;

II – integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;

III – presidir o Comitê Gestor do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;

IV – presidir o Comitê Gestor do Programa de Modernização da DPDF;

V – presidir a Comissão de Defesa de Prerrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal;

VI – proferir despachos e decisões, por delegação da Defensoria Pública-Geral, nos conflitos de atribuição entre Defensorias, Ofícios e Núcleos da DPDF;

VII – representar a DPDF em atividades ligadas ao Condege, em especial a análise de notas técnicas e a participação em reuniões em outros Estados, quando designado;

VIII – representar a DPDF em eventos, seminários, audiências públicas e reuniões com organizações públicas ou privadas, quando designado;

IX – representar a DPDF em entrevistas para a imprensa, quando designado;

X – supervisionar as atividades da Subsecretaria de Atividade Psicossocial da DPDF;

XI – supervisionar as atividades da Coordenação de Atendimento Itinerante da DPDF;

XII – supervisionar as atividades da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação da DPDF;

XIII – supervisionar as atividades da Assessoria de Comunicação da DPDF;

XIV – supervisionar as atividades de desenvolvimento e atualização de informações junto ao Portal da Internet, à Intranet e ao Portal da Transparência da DPDF;

XV – supervisionar as atividades dos Núcleos Temáticos da DPDF;

XVI – auxiliar na elaboração do Plano de Atuação a ser apresentado ao Conselho Superior;

XVII – auxiliar na elaboração de minutas de Projetos de Lei, de Resoluções, de Portarias e de Recomendações;

XVIII – elaborar e atualizar a Carta de Serviços da DPDF;

XIX – elaborar e atualizar o Protocolo de Atendimento Humanizado da DPDF;

XX – auxiliar na elaboração e atualização do Plano de Logística Sustentável da DPDF;

XXI – auxiliar na elaboração e atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;

XXII – auxiliar na elaboração e atualização do Guia de Boas Práticas de Atendimento da DPDF;

XXIII – auxiliar na elaboração e atualização dos Acordos de Cooperação da DPDF;

XXIV – atualizar o Banco de Medidas de Tutela Coletiva na Intranet da DPDF;

XXV – atualizar os formulários de solicitação de atendimentos jurídicos e de atendimentos

psicossociais no Portal da DPDF;

XXVI – substituir o Primeiro Subdefensor Público-Geral em seus afastamentos e impedimentos;

XXVII – substituir a Defensoria Pública-Geral em seus afastamentos e impedimentos, quando designado;

XXVIII – elaborar e encaminhar comunicados aos(às) Defensores(as) Públicos(as);

XXIX – auxiliar nas atividades de interlocução e atuação perante o Poder Legislativo, no que se refere à tramitação de proposições legislativas;

XXX – exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º. Compete ao Chefe de Gabinete, Dr. Rodrigo de Bragança Doin, vinculado diretamente à Defensoria Pública-Geral:

I – coordenar, organizar e supervisionar a Secretaria do Gabinete da DPDF;

II – coordenar, organizar e supervisionar a Assessoria de Cerimonial da DPDF;

III – determinar a instrução de processos da atribuição da Defensoria Pública-Geral ou dos Subdefensores Públicos-Gerais, preparando-os para decisão;

IV – requerer e prestar informações a órgãos internos e externos à DPDF;

V – examinar, providenciar, preparar e despachar o expediente encaminhado à Defensoria Pública-Geral;

VI – orientar e acompanhar os serviços relacionados às audiências e representações da Defensoria Pública-Geral;

VII – controlar o trâmite dos processos e expedientes, zelando pela observância dos prazos em geral;

VIII – solicitar informações a outros órgãos ou entidades;

IX – encaminhar expedientes diretamente aos órgãos da DPDF para manifestação;

X – encaminhar cópias das decisões administrativas da Defensoria Pública-Geral aos(às) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), órgãos e entidades interessadas;

XI – preparar, coordenar e dar publicidade à agenda de compromissos e atividades da Defensoria Pública-Geral;

XII – atender as pessoas, servidores(as) e membros que procuram o Gabinete da DPDF, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-os à Defensoria Pública-Geral ou ao departamento próprio, quando necessário;

XIII – editar, quando necessário, memorandos, ofícios, relatórios, entre outros atos, encaminhando-os à Assessoria de Comunicação Social para publicação, quando for o caso;

XIV – representar o Gabinete na interlocução com as demais estruturas administrativas da Instituição;

XV – subsidiar o Gabinete com informações necessárias para reuniões, conferências e palestras, e nos assuntos de comunicação social e imprensa;

XVI – manter controle dos atos e decisões da Defensoria Pública-Geral;

XVII – substituir o Coordenador da Assessoria Especial em seus afastamentos e impedimentos;

XVIII – exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. Compete ao Coordenador da Assessoria Especial, Dr. Leonardo Melo Moreira, vinculado diretamente à Defensoria Pública-Geral:

I – integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;

II – administrar o mapa de movimentação de Defensores(as) Públicos(as);

III – realizar os concursos de remoção de Defensores(as) Públicos(as);

IV – organizar a lista de designação de Defensores(as) Públicos(as) para atuação em feriados forenses, audiências de custódia e mutirões de atendimento;

V – secretariar o Conselho Superior;

VI – desempenhar atividades de interlocução e atuação da DPDF perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no que se refere à tramitação das proposições legislativas;

VII – assessorar a Defensoria Pública-Geral quanto à proposição, tramitação e execução das emendas parlamentares individuais e de bancada, destinadas à DPDF;

VIII – assistir, direta e imediatamente, a Defensoria Pública-Geral no desempenho de suas atribuições e realizar estudos e análises por ela determinados;

IX – auxiliar, em articulação com os Subdefensores Públicos-Gerais, no planejamento das ações estratégicas da DPDF;

X – colaborar com a Defensoria Pública-Geral na direção e orientação dos trabalhos da DPDF, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações institucionais;

XI – substituir o Chefe de Gabinete em seus afastamentos e impedimentos;

XII – substituir o Assessor Jurídico em seus afastamentos e impedimentos;

XIII – apresentar, em articulação com os Subdefensores Públicos-Gerais, o relatório de gestão;

XIV – exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Compete ao Assessor Jurídico, Dr. Valter Gondim Pereira, vinculado diretamente à Defensoria Pública-Geral:

I – emitir pareceres jurídicos que fundamentem as decisões e atos administrativos da Defensoria Pública-Geral;

II – emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e estudos sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pela Defensoria Pública-Geral;

III – assistir, subsidiariamente, a Defensoria Pública-Geral no controle interno da legalidade dos atos administrativos por ela praticados;

IV – acompanhar, até a decisão final, o trâmite dos processos judiciais em que haja interesse institucional direto da DPDF, elaborando as manifestações cabíveis;

V – assessorar a Defensoria Pública-Geral junto ao Tribunal de Contas e a outros órgãos e instituições de natureza fiscalizatória;

VI – editar verbetes sumulares dos entendimentos jurídicos consolidados relativos às suas manifestações e pareceres;

VII – exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º. Os poderes decorrentes das delegações de competência contidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria são indelegáveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se os artigos 1º, 2º e 4º, da Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 14, o ato que nomeou ALINE BAESA, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GIULLIA BARROS CHAVES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código Sighr B0001734, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 13, o ato que nomeou KARINA LUIZA PORTELA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Engenheiros Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON SIQUEIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Engenheiros Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO WERNECK DE CAMPOS SAMPAIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGHR 08200139, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2020.

NOMEAR MARILANIA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGHR 08200139, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, Analista Jurídico, matrícula 163.698-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 01900816, de Assessor, da Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA DOS SANTOS GUARDA, Técnica em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 221.632-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 01900816, de Assessor, da Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código 17500142, de Gerente, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada, da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 22 de maio de 2020.

NOMEAR DIEGO LIMA DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código 17500142, de Gerente, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada, da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR FERNANDO JOSÉ CRUZ, matrícula 27.445-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SIGHR 65260288, de Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 24.513-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SIGHR 65260288, de Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 84, de 27 de maio de 2020, página 08, o ato que nomeou MARTA ELIZABETE FERREIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MARTA ELIZABETE FERREIRA...", LEIA-SE: "...MARTA ELIZABETE FERREIRA...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 1º de junho de 2020.

Processo: 00020-00002676/2020-15. Interessada: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou o afastamento da Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, publicado

no DODF nº 35 de 19/02/2020, com retificação publicada no DODF nº 45 de 09/03/2020, para participar do VIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais e da Reunião do Colégio de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, que seriam realizadas na Cidade de Santo Agostinho, em Pernambuco, no período de 24 a 25 de março de 2020, em virtude da suspensão do evento.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo SEI nº 00141-00001542/2020-38, protocolo SEI nº 40560108 e Parecer Técnico nº 294/2020 - RA-I/GAB/ASTEC, protocolo SEI nº 40741631, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula nº 1.689.422-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a empresa JD Papelaria Comércio Suprimentos e Serviços EIRELI - CNPJ: 30.351.408/0001-79, objeto de Compra de itens de higiene e segurança visando a prevenção do Coronavírus (COVID- 19), a serem utilizados pelos servidores da Administração Regional do Plano Piloto, no valor total de R\$ 9.848,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 04/2020 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH e TELEFÔNICA BRASIL S.A., referente a concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 687,53m² e 1.681,70 m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações - (canalização subterrânea) em área pública do SQS 303, próximo ao Bloco A até o Bloco H; SHCS CRS 503, próximo ao Bloco C; EQS 502/503; EQS 302/303; SHCS CRS 502; CLS 302, próximo ao Bloco A; SMHS ao longo da via de acesso; travessia da via S3, até SCS Quadra 06; SCS Quadra 07, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00002717/2018-69 com publicação de extrato na pg. 47 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 35 de 19/02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 27 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08/05/2014, e o que consta no Requerimento - Gratificação por Habilitação, protocolo SEI nº 40773381, processo SEI nº 00400-00027724/2020-77, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, ao servidor WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 174.457-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a título de Especialização (pós-graduação) requerida em 26 de maio de 2020, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento, com vigência a contar de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço de nº31 de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 105 de 02 de junho de 2017 página 55, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO, resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Aferição de Mérito de que trata o artigo 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016. O servidor concorrente se não concordar com o resultado terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrer junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito, os recursos deverão ser acompanhados de

provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência. 156.942-2, LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 57.00; 40.00; 97.00; ESP, I, 06/07/2020; 157.357-8, ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 64.00; 40.00; 104.00; ESP, I, 05/07/2020; 1.200.262-3, CRISTINA GOMES DE FREITAS*, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 17.00; 00.00; 17.00. *A servidora não alcançou a pontuação necessária. Processo SEI nº 00135-00001141/2020-11.

CLAUDINEI DE MOURA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - matrícula: 0017465-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Matrícula: 174.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e substituir MANOEL ALVES FURTADO - matrícula: 158.362-x, Analista de Planejamento Gestão Urbana, por PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 1.695.174-3, Gerente da Gerência de Apoio Rural, na comissão de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do processo 00138-00004938/2018-62, tendo em vista a declaração de impedimento configurado com base no Inciso IV, § 1º, Art. 230 da LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 e subsidiariamente no Art. 18º LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 2º Designar JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Matrícula: 174.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TALITA FARIAS DE JESUS, - matrícula: 1.690.752-3, Assessora Técnica, e PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 1.695.174-3, Gerente da Gerência de Apoio Rural, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial relativa ao processo 00138-00004938/2018-62, em consonância com o disposto no Art. 4º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º Em casos de impedimento legal da servidora JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, ficará designado para presidir a Comissão o servidor PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 1.695.174-3, Gerente da Gerência de Apoio Rural.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar o Plano de Ocupação de Engenheiros Publicitários, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia – RA IX, conforme orientações contidas no Manual de Orientações para Elaboração dos Planos de Ocupação de Meios de Propaganda em Área Pública bem como, o disposto na Lei Distrital nº 3.036/2002 e Decreto nº 20.413/2008.

Art. 2º Designar para compor grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

- I - PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3;
- II - EDUARDA LUIZA CARDOSO XAVIER - Matr. 1690960-7;
- III - SÔNIA MARIA RODRIGUES - Matr. 0174611-1;
- IV - PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO - Matr. 1693271-4;
- V - RAFAELA BORGES OLIVEIRA - Matr. 1690328-5;
- VI - LUIS FELIPE MANSUR DOS SANTOS - Matr. 196374-1;
- VII - VANESSA DE CASTRO ALMEIDA - Matr. 1691007-9; e
- VIII - PEDRO GUSTAVO SCONETTO - Matr. 1692640-4.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Cria Grupo de Trabalho para o aprimoramento do modelo de gestão dos serviços terceirizados e construção/customização de cadernos técnicos, produtos contemplados no Contrato nº 40045/2019, firmado entre esta Secretaria e o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para contribuir no aprimoramento do modelo de gestão dos serviços terceirizados e na construção/customização de cadernos técnicos, produtos contemplados no Contrato nº 40045/2019, firmado entre esta Secretaria e o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S LTDA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, representantes das unidades relacionadas:

I - Comissão de Fiscalização do Contrato nº 40045/2019:

- a) TATYELLE CARVALHO PIMENTEL, matrícula nº 274.363-9, a quem cabe a coordenação e supervisão das ações do Grupo;
- b) RODRIGO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 274.323-X.

II - Subsecretaria de Compras Governamentais:

- a) GABRIELLE FERNANDES CAUDURO, matrícula nº 275.629-3;
- b) MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula nº 40.901-4;
- c) LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.768-1;
- d) RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula nº 39.225-1;
- e) ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula nº 175.403-3;
- f) JÉSSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula nº 274.324-8;
- g) WHESLEY FERNANDES HENRIQUE, matrícula nº 0273.920-8;
- h) RODRIGO NUNES MACHADO, matrícula nº 0273.933-X.

III - Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos:

- a) JANDRISON MACARIO DE MENESES, matrícula nº 276528-4;
- b) CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 0180583-5;
- c) VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula nº 0276190-4;
- d) ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.171-2;
- e) CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 143.1152-6;

IV - Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação:

- a) JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, matrícula nº 0174756-8;
- b) ELAINE CORRADINI BELEM, matrícula nº 0127310-8.

V - Subsecretaria de Administração Geral:

- a) CAROLINE SANTANA ROCHA, matrícula nº 273.949-6;
- b) MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 1.430933-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho pode convidar para participar das reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para o desenvolvimento do trabalho, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 4º A participação nas atividades objeto do presente instrumento é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 207, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00004831/2020-63, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de junho de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias da servidora ROSENI GONCALVES LOPES, matrícula 44.271-2 lotada no Núcleo de Telefonia, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 15 de junho de 2020 a 24 de junho de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2020

Processo: 00400-00023645/2020-97. Interessado: RODRIGO MENDES PINTO. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor RODRIGO MENDES PINTO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Arquiteto, matrícula nº 218.009-X, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com o objetivo de participar de Doutorado em Arquitetura, na Universidade do Porto, em Portugal, de 01/09/2020 a 15/07/2023, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 371, DE 27 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE PAVAN GARIERI, matrícula nº 1.673.133-6, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia da COREME HMIB, a contar da publicação. Processo SEI nº 00060-00181218/2020-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 372, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/1, objeto do Edital nº 1, de 16 de abril de 2019, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar SANDRA MARIA VITÓRIA CALHEIROS, matrícula nº 1.441.289-6, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, a contar de 28/04/2020. Processo SEI 00064-00001664/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00165482/2020-81, resolve: DESIGNAR LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA MORALES, matrícula 1697534-0, ocupante do cargo Diretor de Sistemas de Informação, para substituir o Coordenador Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, símbolo CNE 03, da Coordenação de Tecnologia em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 374, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, POLLIANA MOREIRA DE AVELAR, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLINICA, AS-07, Matrícula nº. 1659753-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PARANOIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de abril de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00140247/2020-04.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 375, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado no DODF supracitado, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA VIANA ALMEIDA, matrícula nº 1675.234-1, para a atividade

de tutoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da COREMU SES, a contar de 03/02/2020. Processo SEI nº 00064-00001524/2020-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 376, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TRICIA PEQUENO DA CUNHA PIERRE, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 1438540-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de maio de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00205265/2020-31.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 377, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 16740009, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00305869/2018-61.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 378, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA CRISTINA COSTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1680761-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00034232/2020-08.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 379, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 01721917, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GSAP2-TAG, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de abril de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00163487/2020-79.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 380, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TATIANA FERRAZ CARVALHO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1675516-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00398218/2019-98.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PRISCILA CARVALHO MIRANDA, da MÉDICO, cargo de MÉDICO -

OTORRINOLARINGOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1682931-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - POLICLÍNICA - SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00133431/2020-90.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 382, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA AMARAL VENUTO ANUNCIAÇÃO, matrícula nº. 1.435.421-7, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a contar da publicação. Processo SEI 00060-00184644/2020-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº. 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 29, §6º, VI, da Portaria nº. 204/2014 e do Parecer nº 021/2020- PGCONS/PGDF, o servidor GETULIO BERNARDO MORATO FILHO, matrícula nº 172.110-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a contar de 08/03/2020. Processo SEI 00060-00202947/2020-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 390, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO FORTES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 01396242, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00090793/2020-89.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA 391, DE 28 DE MAIO, DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00210624/2020-71, resolve:

DESTITUIR SANDRA MARIA DE SOUSA, Matrícula: 143.034-3, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, para substituir a Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SANDRA RENATA NAKASHOJI, Matrícula: 180.495-2, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 0143600-7, com base no art. 40º, § 19º da CF/88, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 11/01/2018. Processo SEI nº 00060-00348826/2019-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora JOCELI NUNES BARRETO DA SILVA, matrícula: 1400889-0, com base no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/10/2018. Processo SEI Nº 00060-00022225/2020-55.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor LUIZ CARLOS DA COSTA RIOS, matrícula:0119979-X, com base no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/05/2020. Processo SEI Nº 00060-00018553/2018-32.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 29 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00220163/2020-45, resolve: DESIGNAR RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula: 151.380-X, para substituir o Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, AD do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituição em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros designados para compor a Comissão da Sala de Situação da Região de Saúde Leste, situada no Hospital da Região Leste, criada mediante Ordem de Serviço nº 10, de 08 de janeiro de 2020, publicada em DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020:

Núcleo Técnico:

1. Coordenador (a): RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, matrícula: 1686328-3 - Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde da SRSLE;
2. Um técnico de nível superior com função de Epidemiologista: GILMARA LIMA NASCIMENTO, matrícula: 1686005-5, com cumprimento de 20h semanais de sua carga horária para atividades da comissão;
3. Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA):
 - 3.1 da Diretoria Regional da Atenção Primária (DIRAPS): JANAÍNA DE OLIVEIRA, matrícula: 1682114-9;
 - 3.2. da Diretoria Regional de Atenção Secundária (DIRASE): MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula: 1671265-X;
 - 3.3. do Hospital da Região Leste (HRL): ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA, matrícula: 1435563-9;
4. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da DIRAPS: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula: 156137-5;
5. Núcleo de Vigilância Hospitalar do HRL: ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, matrícula: 1439690-4;
6. Assessoria de Comunicação: LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PEREIRA, matrícula: 1695383-5 e GILSON COSME SALES DA SILVA JUNIOR, matrícula: 16936051;

7. Residentes do Programa Multiprofissional em Atenção Básica da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) Universidade de Brasília (UnB);

8. Coordenador (a) da Sala de Situação do Centeias da FS/UnB: JONAS LOTUFO BRANT DE CARVALHO, matrícula UnB: 109656-7.

Núcleo Gestor:

1. Superintendência da Região de Saúde Leste: RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula: 0159054-5;

2. Coordenação da Sala de Situação: RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, matrícula: 1686328-3 - Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde da SRSLE;

3. Diretoria Administrativa: FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula: 0192077-4;

4. Diretoria do Hospital da Região Leste: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, matrícula: 1688349-7;

5. Diretoria Regional de Atenção Secundária: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula: 0180518-5;

6. Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde: WALLACE DOS SANTOS, matrícula: 1662372-x.

Parágrafo Único: Também fazem parte do Núcleo Técnico, de maneira colaborativa, estagiários e residentes de cursos e programas que atuam no âmbito da Região de Saúde Leste.

Art. 2º Os demais servidores não disporão de dispensação de carga horária, tendo em vista a realização de atividades inerentes ao cargo, devendo participar das reuniões sempre que convocados, prestando as informações solicitadas em tempo hábil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, matrícula 1686427-1, ENFERMEIRO. 1119 dias, ou seja, 3 anos e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2013. Contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI 00060-00362051/2018-46.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JONA D'ARC VALÉRIA DA COSTA, matrícula 01797786, 2º quinquênio: 06/07/2014 a 08/07/2019, Processo: 0278-00189/2015. ROSÂNGELA MARIA DA SILVA, matrícula 01356585, 5º quinquênio: 03/04/2015 a 31/03/2020, Processo: 00060-00147049/2020-63. NEIDE MAIA SOARES, matrícula 14010186, 5º quinquênio: 29/12/2010 a 27/12/2015, Processo: 0278-000194/2011.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de março de 2009, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2009, página 33, o ato que concedeu a Licença Prêmio a NEIDE MAIA SOARES, matrícula 14010186, Tec. de Adm. Publica, 3º quinquênio, Requerimento. ONDE SE-LÊ: "...02/01/2001 a 01/01/2006...", LEIA-SE: "... 31/12/2000 a 29/12/2005...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2001, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2001, página 17, o ato que concedeu a Licença Prêmio a NEIDE MAIA SOARES, matrícula 14010186, Tec. de Adm. Publica, 2º quinquênio, Requerimento. ONDE SE-LÊ: "...02/01/1996 a 01/01/2001...", LEIA-SE: "... 02/01/1996 a 30/12/2000...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2011, publicada no DODF nº 83, de 17 de maio de 2011, página 24, o ato que concedeu a Licença Prêmio a NEIDE MAIA SOARES, matrícula 14010186, Tec. de Adm. Publica, 4º quinquênio, Processo 0278-000194/2011. ONDE SE-LÊ: "...02/01/2006 a 31/12/2010...", LEIA-SE: "... 30/12/2005 a 28/12/2010...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição

previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora SELMA CRISTINA LOPES DA SILVA GUERRA, matrícula 135.738-7 com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 18/09/2019, conforme processo 00060-00167403/2020-76.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2011, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: EROSMILDA PEREIRA ROLDAO RIBEIRO, 134.172-3, Agente de Portaria, HAB, ONDE SE LÊ: "...1.463 dias, ou seja, 4 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de abril de 1990 a 03 de abril de 1994, conforme processo 060.013.095/2010...", LEIA-SE: "...1.462 dias, ou seja, 4 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de abril de 1990 a 03 de abril de 1994, conforme processo 060.013.095/2010..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS FLÁVIO DE SOUZA, matrícula 1.698.210-x, como Gestor do CONTRATO Nº 21/2019 – NCC/CODAG/FHB, em substituição a CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1.442.605-6, objeto do processo nº 00063-00002961/2019-79.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): NAJARA ALENCAR PEREIRA, matrícula 1402190-0, Técnico a de Atividades do Hemocentro, Especialidade Técnico de Laboratório: 896 dias, correspondendo a, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses 16 (dezesesseis) dias, conforme declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 14/07/2011 a 25/12/2013. Contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e adicional tempo de serviço, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003991/2018-11.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 219.465-1, executora titular, e RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula nº 237.411-0, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - INSTITUTO BRB, objeto do processo nº 00080-00011934/2020-31, ambos lotados na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 78, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00003488/2020-01, resolve:

SUSPENDER, a contar de 12 de maio de 2020, por necessidade do serviço, as férias do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 1.694.099-7, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito

Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 11 de maio de 2020 a 20 de maio de 2020, restando-lhe, deste segundo período de 2020, 09(nove) dias a serem usufruídos no período de 22 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020.

SUSPENDER, a contar de 30 de abril de 2020, por necessidade do serviço, as férias do MAJ. QOPM RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, matrícula 1.687.348-3, Assessor Especial da Coordenação de Suporte e Apoio da Subsecretaria de Operações Integradas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 27 de abril de 2020 a 11 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, 12(doze) dias a serem usufruídos no período de 08 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2020.

SUSPENDER, a contar de 08 de maio de 2020, por necessidade de serviço, as férias do MAJ. QOPM ALISSON COSTA NOBRE, matrícula 1.694.817-3, lotado na Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 30 de abril de 2020 a 14 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 07 (sete) dias a serem usufruídos no período de 16 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020.

SUSPENDER, a contar de 21 de maio de 2020, por necessidade do serviço, as férias da servidora RAISSA VLADISLA ARAÚJO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.103-5, Assessora Técnica, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 20 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09(nove) dias a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2020.

SUSPENDER, a contar de 12 de maio de 2020, por necessidade do serviço, as férias da servidora ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Agente de Execução Penal, matrícula 179.342-X, Assessora Técnica, da Comissão Permanente de Disciplina, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 11 de maio de 2020 a 25 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 14 (quatorze) dias a serem usufruídos no período de 08 de setembro de 2020 a 21 de setembro de 2020.

SUSPENDER a contar de 23 de abril de 2020, por necessidade do serviço, as férias da servidora JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.632-1, lotada na Subsecretaria do Sistema Penitenciário, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para período de 22 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias a serem usufruídos no período de 27 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020.

SUSPENDER, a contar de 23 de abril de 2020, por necessidade do serviço, as férias do servidor RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.829-6, lotado na Gerência de Controle Administrativo da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 22 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias a serem usufruídos no período de 23 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

SUSPENDER, a contar de 23 de abril de 2020, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 179.375-6, lotada na Gerência de Controle Administrativo da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 22 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias a serem usufruídos no período de 21 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2020.

SUSPENDER, a contar de 30 de abril de 2020, necessidade do serviço, as férias da servidora ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.691-3, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 29 de abril de 2020 a 13 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 14 (quatorze) dias a serem usufruídos no período de 17 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2020.

SUSPENDER, a contar de 12 de maio de 2020, por necessidade do serviço, as férias do servidor TIAGO FELIX DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.797-4, lotado no Núcleo de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 11 de maio de 2020 a 25 de maio de 2020, restando-lhe deste primeiro período de 2020, 14(quatorze) dias a serem usufruídos no período de 08 de setembro de 2020 a 21 de setembro de 2020.

SUSPENDER, a contar de 05 de maio de 2020, por necessidade do serviço, as férias do servidor DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.730-0, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 04 de maio de 2020 13 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias a serem usufruídos no período de 15 de junho de 2020 a 23 de junho de 2020.

SUSPENDER, a contar de 21 de maio de 2020, por necessidade do serviço, as férias do servidor ÍTALO CALDEIRA TEODORO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.751-6, lotado na Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 20 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias a serem usufruídos no período de 23 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, Mat. 21.636/4/5, para a Função de Executor, e o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho n.477/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, conforme o Processo SEI n. 00054-00047793/2020-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de maio de 2020, o Major QOBM/Comb. CLAUDIO FLORENCIO DE CAMARGO, matr. 1400195, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, conforme tornou público o DODF Nº70, pág.04 de 11 de maio de 2020, Ofício Nº 66/2020-VGDF/AM/CAD/GEAD, de 25 de maio de 2020 e Processo SEI n.º 00053-00039993/2020-09.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de maio de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.815,66 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), em favor do Maj. QOBM/Comb. MARCOS RANGEL DE ALMEIDA matr. 1400208, decorrente da diferença de Adicional de Certificação Profissional - ACP, referente ao período de agosto a dezembro de 2019, alusiva a pós-graduação do Curso de Altos Estudos de Segurança Pública do Estado de Goiás (equivalente ao CAEO), de acordo com o Parecer n.º 119/2019 - CBMDF/DIREN/SEPLA, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e Ofício Nº 121/2020 - SEEC/SEF/SUTES, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NR0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00101840/2019-46.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CLAUDINEA SOBRINHO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.358-1, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula 251.175-4, chefe, símbolo CPE-03, da Procuradoria Jurídica - PROJUR, do DETRAN/DF, no período de 22/07 a 05/08/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020823/2020-96.

Art. 2º Designar RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.392-6, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula 251.175-4, chefe, símbolo CPE-03, da Procuradoria Jurídica -

PROJUR, do DETRAN/DF, no período de 06/08 a 20/08/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020823/2020-96.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir PATRICIA DE MENDONÇA DANTAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.018-9, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 10/06 a 19/06/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00063349/2019-53.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 192.546-6, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade - NUCONT, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 26/05 a 01/06/2020, por motivo de licença-médica da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002868/2020-89.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328-0 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00024810/2019-10 – NE nº 00839/2020 (GABIÃO), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de Maio de 2020, Publicada no DODF Nº 101, 29/05/2020 página 66, ONDE SE LÊ: "...RISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, mat. 943665, 5º QUINQUÊNIO 28/04/2015 a 25/04/2020; - GILSON NATAL DE OLIVEIRA, mat. 0936324, 5º QUINQUÊNIO 31/05/2015 a 28/05/2020..."; LEIA-SE "... IRISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, mat. 943665, 5º QUINQUÊNIO 28/04/2015 a 25/04/2020; - GILSON NATAL DE OLIVEIRA, mat. 0936324, 6º QUINQUÊNIO 25/04/2015 a 22/04/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 356, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente a MANIFESTAÇÃO Nº 1207/2020-AJL/SEJUS, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00417-00022380/2018-61, para converter o Julgamento em diligências, nos termos do art. 257, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Reconduzir os servidores JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, e MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Disciplinar e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 217 da LC 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WELLINGTON FERNANDO LOURES SANTANA, matrícula nº 240.305-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 234.307-X, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seu impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/05/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de maio de 2020

Processo nº 00400-00026690/2020-01. Interessados: ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA e MARCELO DA SILVA COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso XXI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, o deslocamento dos Conselheiros Tutelares ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 245.281-2, e MARCELO DA SILVA COSTA, matrícula 245.284-7, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com saída no dia 01/06/2020 e retorno em 03/06/2020, com o objetivo de realizar o encaminhamento de menor, no cumprimento de determinação judicial, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 207, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, artigo 2º, inciso VIII e com fundamento no art. 41 do Decreto nº 34.023/2012, resolve: REVERTER a readaptação funcional da servidora NEIVA LUCIA GINO CUNHA SANTOS, matrícula nº 104.857-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, publicada na Ordem de Serviço nº 203 de 27/05/2020, DODF nº 100 de 28/05/2020, tendo em vista a servidora ter sido considerada capaz para realizar as atividades de sua carreira de forma plena conforme Laudo nº 191/2020 SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, processo sigiloso nº 0410-001089/2007.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve: PRORROGAR, por igual período, a Licença para tratar de Interesse Particular, a contar de 26 de junho de 2020, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 193 de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131 de 11 de julho de 2017, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 25/06/2017, relativo à servidora MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 198.279-6, em conformidade com o Processo nº 0417-000521/2017.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 1012037, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/03/2020 a 07/05/2020; e ERICA GARCIA DE ARAUJO PINTO, matrícula 1863770, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/06/2020 a 24/07/2020.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MANOEL GOMES VIEIRA, matrícula 1011863, referente ao 5º quinquênio, no período de 22/01/2015 a 20/01/2020; CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 1012037, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/03/2015 a 28/02/2020; ERICA GARCIA DE ARAUJO PINTO, matrícula 1863770, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; EDUARDO CESAR DA CUNHA, matrícula 1004751, referente ao 8º quinquênio, no período de 04/02/2015 a 02/02/2020; GILBERTO AMARAL DUARTE, matrícula 1008005, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/02/2015 a 02/02/2020; CARMELITTO DE JESUS FARIAS, matrícula 1008013, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/02/2015 a 02/02/2020; CASSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 16578813, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/02/2015 a 05/02/2020; MARBYLLA SOUZA BEZERRA RAMALHO, matrícula 16612574, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2015 a 06/02/2020; WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16616421, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/02/2015 a 05/02/2020; GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2015 a 06/02/2020; MARCELO VASKE, matrícula 1861646, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/02/2015 a 15/02/2020; KARLOS E. RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1861670, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 20/02/2020; DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 1861697, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 1861743, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 23/02/2020; VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; ANGELO AUGUSTO PROCOPIO COSTA, matrícula 1862170, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; MARCO LORENZONI SCARPELINI VIEIRA, matrícula 1862219, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, matrícula 1862308, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 1862731, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, matrícula 1862766, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/02/2015 a 21/02/2020; ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 1862812, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186288X, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/02/2015 a 21/02/2020; LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 1862944, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/02/2015 a 22/02/2020; FERNANDA C. DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/02/2015 a 22/02/2020; LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; THAIS CRISTINA DIAS DE LIMA, matrícula 1863967, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/02/2015 a 22/02/2020; WALBER FERREIRA DE

OLIVEIRA, matrícula 1864033, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/02/2015 a 21/02/2020; RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; ANNE GRACE DA PAZ ELGRABLY, matrícula 1864149, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/02/2015 a 21/02/2020; LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 1864203, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; MARILIA B. DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 1864238, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; MARIA CLAUDINEIA DE REZENDE, matrícula 1868888, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/02/2015 a 26/02/2020; ADAILTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 1869264, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; MONICA CAMARA DA SILVA, matrícula 1869833, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/03/2015 a 27/02/2020; ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, matrícula 1870092, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; DANIEL SARTORE BUSO, matrícula 1870505, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/03/2015 a 28/02/2020; CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 187067X, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/03/2015 a 28/02/2020; e EDSON ROHDEN, matrícula 187084X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/02/2015 a 26/02/2020.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 31 de março de 2015, publicada no DODF nº 64, de 01 de abril de 2015, pág. 21, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade ao servidor MANOEL GOMES VIEIRA, matrícula 1011863, para que ONDE SE LÊ: "... referente ao 4º quinquênio: 24/11/2009 a 5/2/2015...", LEIA-SE: "... referente ao 4º quinquênio: 24/11/2009 a 21/01/2015...". TORNAR SEM EFEITO, por incorreção no original, o ato que concedeu a licença-prêmio por assiduidade ao servidor CICERO JOSE ALENCAR SOARES, matrícula 1007750, publicado no DODF nº 101, de 27 de maio de 2010, pág. 39.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, c/c o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, e considerando o parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 17, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.650.626-5;

III - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 1.749.366; e

IV - THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 240.515-6.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd deve ser presidido pelo Subsecretário de Administração Geral e, na sua ausência, pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTDT tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LAURA ADJUTO MENEZES BRANDÃO GRACINDO, Matrícula nº 242.571-8, Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executora para acompanhamento na contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços de licença de programas de informática para uso da Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00000371/2020-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LAURA ADJUTO MENEZES BRANDÃO GRACINDO, Matrícula nº 242.571-8 - Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executora para acompanhamento na contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços de licença de programas de informática para uso da Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Secretaria, processo SEI nº

00150-00000371/2020-11, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 118, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Designar SÂMEA LARISSE ANDRADE, Matrícula nº 243.613-2, que ocupa, interinamente, a Chefia da Assessoria de Comunicação, para atuar como Executora para acompanhamento na contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços de licença de programas de informática para uso da Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00000371/2020-11, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", Considerando o disposto no Artigo 40, §4ºA da CRFB, artigo 3º da Lei Complementar nº 142/2013, bem como a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), resolve: CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor SÉRGIO REIS MENDES BRANDÃO, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 103.952-0, a contar de 04/05/2018. Processo SEI nº 00431-00001767/2020-92.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor GERVANI FERREIRA DE MORAIS, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.987-8, a contar de 06/03/2020. Processo SEI nº 00431-00005464/2020-49.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.586-4, a contar de 13/05/2020. Processo SEI nº 00431-00007279/2020-99.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA LÚCIA DOS SANTOS, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 103.619-X, a contar de 14/05/2020. Processo SEI nº 00431-00006600/2020-18.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, e conforme Processo SEI nº: 00195-00000184/2020-57. resolve: DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 273.844-9, ocupante do Cargo

em Comissão, Símbolo CNE-7, de Diretor, da Diretoria de Vegetação de Flora, da Superintendência Técnico-científico, do Jardim Botânico de Brasília, para Substituir a servidora LÍLIAN DE CÁSSIA SILVA BRENDA, matrícula nº 275.155-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência Técnico-científica do Jardim Botânico de Brasília, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora VALDINA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 94.365-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 01/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 195.000.093/2020-11

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 29 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 101, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2020, página 67.

Art. 2º. Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 12, de 22 de janeiro de 2020, composta pelos servidores: MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0; RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 276.061-4; e DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no Processo: 00196-00002574/2018-19.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 153, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR JANAÍNA CORDEIRO DE MORAIS SANTOS, matrícula 240.525-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/06/2020.

EXONERAR ROBSON LENIN EVANGELISTA CARVALHO, matrícula 242.580-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/06/2020.

EXONERAR MARIANA LANDIM CARNEIRO, matrícula 242.892-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/06/2020.

NOMEAR IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE PAULA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO DOS REIS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL designada pela Ordem de Serviço Nº 80, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF n.º 90, 15 de maio de 2019 página 23, no uso da atribuição conferida pelo Art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art.10 do Decreto nº 37.770/2016, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional da servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionada em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: JULIANA MACHADO ATROCK, 235.572-8, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, 3ª, IV, 62, 40, 102, 00, 2ª, I, 02/05/2020, 00401.00010073/2020-58;

Art. 2º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DP/DF/CADAM, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 3º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 4º O processo de promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 169, DE 29 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2020-e, resolve: DISPENSAR PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8140, servidor cedido, da condição de substituto eventual do titular do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2020-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDRE FAGUNDES MENDES, matrícula nº 8147, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 25 do Secretário Geral, de 26 de março de 2019, torna público a suspensão sine die da Tomada de Preços nº 01/2020. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: 00001-00013035/2019-07 Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Ímpar Serviços Hospitalares S.A- Hospital Brasília. Objeto: inclusão do exame sorologia IGG/IGM para Covid 19, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do FASCAL. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pelos representantes legais da credenciada, Regina Célia Barros Duarte e Carlos Henrique Castanheira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a realização de compras de materiais de higiene e segurança a serem utilizados no combate à COVID 19 (Coronavírus), conforme demanda e necessidade desta RA-I e justificativa constante do Processo: 00141-00001542/2020-38. Publique-se. ILKA TEODORO Administradora regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO
FEDERAL Nº 02/2020 (38205561), NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002 E
PARECER Nº 1060/2018 - PRCON/PGDF

PROCESSO: 00094-00009688/2018-92. DAS PARTES: Administração Regional do Gama - RA-II e Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. DO PROCEDIMENTO: O Presente Termo de Cessão de Uso tem fulcro no inciso V do art. 15 da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei Distrital nº 5.730/16 que dispõe sobre a cessão de uso de bens públicos imóveis do Distrito Federal e de suas entidades da administração indireta. DO OBJETO: O Termo tem por objeto a cessão de uso da área lindeira dos lotes entre as A.E. 06, QD. 06 e A.E. 12, QD. 12, Setor Sul - Gama/DF. DA FINALIDADE: O Termo tem como finalidade a instalação de Ponto de Entrega de Pequenos Volumes – PEV (Papa Entulho). DA VIGÊNCIA: O Termo entrará em vigor a contar da data de sua assinatura, sendo sua vigência condicionada ao interesse da Administração. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A cessão da área pública ocorrerá de forma GRATUITA, com fulcro no art. 1º da Lei 5.730/2016, tendo em vista tratar-se da instalação de equipamento de relevante interesse público. SIGNATÁRIOS: Pela RA-II, José Elias Silva de Jesus, na qualidade de Administrador Regional e pelo SLU, Edson Duarte, na qualidade de Diretor-Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019

Processo: 00138-00002575/2019-10; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: 2.1. Reajustar o valor do Auxílio-Transporte dos reeducandos, em decorrência da edição do Decreto Distrital nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020 que alterou o valor das tarifas de ônibus, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei nº

8.666/93, e da Justificativa da FUNAP, conforme Ofício nº 38/2020 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV- (37872004); 2.1.1. O valor unitário mensal do auxílio transporte passa de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais). 2.2 Reajustar o valor da Bolsa Ressocialização - Nível 1, de acordo com o Ofício nº 113/2020 FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (37872984), e amparo legal do artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984; 2.2.1 O valor da Bolsa Ressocialização Nível 1, passa de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme documento SEI (23027945), para R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) (37872984). 2.3. Reajustar o valor do custo operacional institucional da FUNAP, conforme disposto na Resolução nº 1 do Conselho Deliberativo da FUNAP (38233494); 2.3.1 O valor do custo operacional institucional passa de R\$ 168,14 (cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 247,45 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e 2.4. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0053 - Fortalecimento da Ações de Apoio ao Interno e Sua Família; III – Natureza da Despesa: 33.91.39; IV – Fonte de Recursos: 100/120; V – Notas de Empenho: Fonte 100 - 2020NE00103 no valor de R\$: 19.389,00 (Dezenove mil e trezentos e oitenta e nove reais) e fonte 120 - 2020NE00108 no valor de R\$: 307.291,26 (Trezentos e sete mil e duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). O empenho inicial é de R\$ 326.680,26 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 31/05/2020 a 30/05/2021. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 26/05/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia - RA IX. Pela contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00137-00000124/2020-00. Partes: DF/Administração Regional do Guará - RA X e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, e tratamento de esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo da Administração Regional do Guará - RA X. Prazo/Vigência: Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos (a cada 12 meses) até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0106, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120, UG: 190112 e Gestão: 00001. Fundamento Legal: art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. Data da assinatura: 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guará - RA X; Pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018) e nos termos do art. 5º da Portaria SEEC nº 07, de 14 de janeiro de 2020 c/c Decreto nº 40.630 de 16/04/2020, DODF nº 73 de 17/04/2020, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 1.260,03 (um mil duzentos e sessenta reais e três centavos), em favor da CEB (Companhia Energética de Brasília), CNPJ: 07.522.669/001-92, objeto do processo nº 00301-00001110/2019-40. A despesa será executada no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0082 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100. Em 26 de maio de 2020. ANA MARIA DA SILVA, Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017**

Processo: 00410-00013568/2017-24. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2020 a 14/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada na Carta/Com nº 350/2020, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 13/04/2020, sob o número DF000213/2020, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 7.555.659,29 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 4.113.636,72 (quatro milhões, cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE03725, emitida em 21/05/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/06/2020 a 14/06/2021. DA ASSINATURA: 29/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais Interina e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019**

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 081/2019, processo 00060-00467663/2018-24, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento Cód. SES 25688 - LANCETA DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR ACCU-CHEK MULTICLIX, em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de maio de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04557**

Processo: 00060-0000209844/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTD. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001772. VALOR: R\$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04558

Processo: 00060-0000207601/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001747. VALOR: R\$ 4.503,38 (quatro mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04559

Processo: 00060-0000195348/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001605. VALOR: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04568

PROCESSO: 00060-0000210287/2020-12. PARTES: DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, M E G, NÃO ESTÉRIL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020-A SES/DF E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 5-20/ PAM002256 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 5-20/AFM001783. VALOR: R\$ 144.159,60 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. DATA DO EMPENHO: 01/06/2020. PELA SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04570

Processo: 00060-0000142931/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 11.909.227/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXTRAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS TOTAIS VIRÁIS POR BEADS MAGNÉTICAS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 SES/DF E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 5-20/ PAM001554 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 5-20/AFM001813. VALOR: R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 60 DIAS. DATA DO EMPENHO: 01/06/2020. PELA SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOKA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 186/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 186/2019 – PROCESSO Nº 00060-00146847/2019-34 – FRANNER COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTES INTRAOCULARES, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00158397/2019-22. Total de 21 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 317.760,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 02/06/2020. Abertura das Propostas: 15/06/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00359754/2019-78. Total de 10 itens (Ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.518.660,5770. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 02/06/2020. Abertura das Propostas: 15/06/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA TRAUMA, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. PROCESSO Nº: 000060.00121169/2019-05. Total de 4 itens (ampla concorrência e cotas exclusivas às ME/EPP). Valor Estimado R\$ 207.394,4000. Cadastro das Propostas: a partir de 02/06/2020. Abertura das Propostas: 15/06/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – HASTE ANTERÓGRADA DE ÚMERO, contemplado na tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. PROCESSO Nº: 00060-00165645/2019-91. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 189.985,2800. Cadastro das Propostas: a partir de 02/06/2020. Abertura das Propostas: 15/06/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais (Conjunto de reagentes e insumos para determinação quantitativa de DNA do citomegalovírus (CMV) e outros), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00386475/2019-87. 04 itens (ampla concorrência com cotas exclusivas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 518.949,9000. Cadastro das Propostas: a partir de 02/06/2020. Abertura das Propostas: 15/06/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 177/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO ADULTO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00294045/2019-30. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.473.786,30. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 02/06/2020. Abertura das Propostas: 15/06/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2020 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 100/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: item 01 (R\$ 8,88), item 02 (R\$ 8,88), item 03 (R\$ 8,88), item 04 (R\$ 8,88), item 05 (R\$ 8,88), item 06 (R\$ 8,88), item 07 (R\$ 8,88) e item 08 (R\$ 8,88). Os itens 09, 10, 11 e 12, restaram fracassados. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 18.399,36.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.034.934/0001-60, 2 (R\$ 0,8900); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 27.325.768/0001-91, 6 (R\$ 1,5300), 7 (R\$ 2,5500); ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 28.911.309/0001-52, 4 (R\$ 0,3800), 8 (R\$ 10,6200). Os itens 1, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14,

15, 16, restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 3, 5, 9 assumidos, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 566.375,3300.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 118/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA – CNPJ 16.939.635/0001-99, 1 (R\$ 1.151,7000). O item 2, restou fracassado, sendo o quantitativo assumidos, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 147.417,6000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 11 (R\$ 2,00); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, 04 (R\$ 1,80), GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 30.153.811/0004-36, 08 (R\$ 23,50); VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.032.974/0001-92, 02 (R\$ 15,00); NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A, CNPJ: 56.994.502/0026-98, 15 (R\$ 3.153,7500); Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 5.155.546,60. Os itens 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 13 restaram fracassados. Os itens 1, 14 e 16 restaram desertos, sendo o quantitativo dos itens 3, 5, 9, 12 e 16 assumido pelas empresas vencedoras, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 157/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar CATETER QUICK SET e RESERVATÓRIO, restou DESERTO.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.396.122/0001-60, 1 (R\$ 133,91), 4 (R\$ 0,6350), 9 (R\$ 132,8900); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 2 (R\$ 85,0000), 7 (R\$ 130,0000); LABORATORIOS B BRAUNA SA - CNPJ: 31.673.254/0010-95, 5 (R\$ R\$ 296,0000). Os itens 3, 8, restaram fracassados, e o item 6 deserto, sendo os quantitativos assumidos, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 676.458,0150.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 926334(*)**

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Item, para o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados para lanche pré e pós-doação de sangue da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003907/2019-41, com todos os itens da presente licitação destinados à participação exclusiva participação das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 159.860,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: FONTE DE RECURSOS: 138 - Recursos do SUS | PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.6202.2811.0002 – Ciclo do Doador, Processamento, Controle e Distribuição do Sangue – FHB – Distrito Federal | ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. Data limite de recebimento das propostas 16/06/2020, às 15 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro - Substituto

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 102, de 1º de junho de 2020, pág. 73.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018
PROCESSO: 00054-00067326/2018-65. PARTES: DF/PMDF x SCAN MEDICINA VETERINÁRIA DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico por imagem, tipo radiologia digital, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos caninos da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2020 a 06/06/2021, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, no percentual de 2,399040% (dois, vírgula três, nove, nove, zero, quatro, zero por cento), com base no Parecer Técnico n. 596/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 37643369) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 37649551). VALOR: 61.980,88 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000425, 2020NE000426, 2020NE000427, 2020NE000428 e 2020NE000429, de 14/05/2020, FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 22/05/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOÃO RICARDO BIELEFELD NARDOTTO, na qualidade de Sócio administrador.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

Processo: 00054-00023861/2019-95. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por um período previsto de 12 meses: Item 1 - Pneu para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 165/70r14, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade - no mínimo: t, índice de carga - no mínimo: 81, aplicação: veículo renault kwid intense, com padrão de qualidade pirelli, goodyear, firestone, michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do inmetro, quant.: 894 und, valor unitário: R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), adjudicados para a empresa NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI, CNPJ: 09.043.182/0001-52. Item 16 - Pneu para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 255/70r16, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade - no mínimo: h, índice de carga - no mínimo: 111, aplicação: veículo nissan frontier, com padrão de qualidade pirelli, goodyear, firestone, michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do inmetro; quant.: 476 und, valor unitário: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), adjudicados para a empresa DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A, CNPJ: 38.046.843/0001-00. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 29 de maio de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

Processo: 00054-00099299/2019-71. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário em Geral, destinado a atender as necessidades do Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (COPOM/PMDF), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I no Edital: Grupo 1 - Item 5 - Sofá de 02 (dois) lugares com design Le Corbusier; quant.: 5 und, valor unitário: R\$ 2.617,50 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 6 - Sofá de 03 (três) lugares com design Le Corbusier; quant.: 3 und, valor unitário: 4.645,33 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) e Item 10 - Estação de trabalho; quant.: 24 und, valor unitário: R\$ 3.957,91 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), adjudicados para a empresa MOVEIS NOROESTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 08.291.416/0001-18. Item 08 - Cadeira giratória espaldar alto com encosto de espaldar alto telado, com apoio de braços e encosto de cabeça, revestimento em couro sintético preto. MEDIDAS - Largura encosto: 483 mm; Largura assento (s/ braços): 500mm; Profundidade total: 610mm; Altura até assento: 450mm; Largura encosto cabeça: 265mm; Altura encosto cabeça: 150mm; Altura total: 1240mm; quant.: 100 und, valor unitário: R\$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais); Item 09 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO com encosto telado e com apoio de braços, revestimento em couro sintético preto. MEDIDAS - Largura encosto: 483mm; Largura assento (s/braços): 500mm; Profundidade total: 610mm; Altura até assento:

450mm; Altura total: 1050mm; quant.: 5 und, valor unitário: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), adjudicados para a empresa SS COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS EIREL, CNPJ: 14.235.556/0001-71. Item 02 - Mesa de Call Center com Divisórias Medidas aproximadas (variação de até5%) 900x900x730mm (LxPxX): Tampo em madeira mdp de 25mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e fita de borda de PVC, com 2mm de espessura em todo o seu perímetro, com raio de 2,5mm nas arestas, conforme norma ABNT; quant.: 30 und, valor unitário: R\$ 1.034,16 (um mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos); Item 03 - Mesa de Reuniões Canoa Dimensões: de 3500x1200x760mm; Tampo: Confeccionado em chapa de MDP (MediumDensityParticleboard) de 25mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão em textura madeirada, Linha Original (ref. MaDePlac BP), com bordas de PVC com 3mm; Tampas Basculantes: montadas no tampo por travessa, através de dobradiças, confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1,0mm de espessura; quant.: 1 und, valor unitário: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Item 04 - Mesa Chefia com Complemento Medidas 1800x800x730mm Fornecimento e montagem da mesa chefia:Mesa retangular autoperante apoiada em estrutura metálica e armário estrutural. Tampo:Superfície retangular constituída em chapa de MDP (MediumDensityParticleboard), revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão padrão Noce Verona, Linha Atual (ref. MaDePlac BP) ou equivalente, com espessura final de aproximadamente 36 mm.Bordas retas, com todo o perímetro do tampo revestido com fita em PVC de 3mm, que oferece maior resistência ao impacto e a riscos, com o mesmo padrão de cor do tampo, coladas por sistema hotmelt; quant.: 2 und, valor unitário: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais); Item 07 - Armário Super Alto Dimensões: 800x500x2100mm (LxPxH); Fornecimento e instalação de armário super alto com duas portas de giro e 5 prateleiras: Tampo: Corpo e tampo confeccionados em chapa de MDP(MediumDensityParticleboard)de 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (ref. MaDePlac BP cor a definir, Linha Original, Duratex ou similar), montado pelo sistema de miniflix; quant.: 6 und, valor unitário R\$ 1.083,33 (um mil oitenta e três reais e três centavos), adjudicados para a empresa CONSTRUTEX COMERCIAL TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.719.543/0001-29. Item 1 - Mesa de Escritório em L Dimensões: 1400x1400x740mm; Tampo: Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com, no mínimo, 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,00mm de espessura, contendo raio de borda de contato com o usuário com, no mínimo, 2,5mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; quant.: 16 und, valor unitário: R\$ 843,74 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), adjudicados para a empresa M.L COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 21.323.689/0001-65.Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 1º de junho de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2020**

Processo: 00053-00041981/2019-01. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 66/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: HOSL Serviços Oftalmológicos EIRELI, CNPJ: 10.733.078/0001-79, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.36. Empresas especializadas em oftalmologia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

Processo: 00053-00043805/2019-03. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de

abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG n.º 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 67/2020 - CBMDF, em favor da CLÍNICA OMNIUM DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 15.246.751/0001-60, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00005210/2020-85. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto n.º 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF n.º 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 2.763,19 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), correspondentes a 1% do valor do Contrato, à empresa CAZA FORTE ENGENHARIA EIRELI, pela inexecução parcial do Contrato n.º 44/2019 (28605510), com fulcro no inciso V, do art. 4º, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 44/2019 (28605510), nos termos da Decisão DEALF (40832563). HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.637.267,16 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da empresa HOSPITAL PRONTONORTES/A, inscrita no CNPJ N.º 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00024587/2020-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 27 de maio de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2020.

Processo: 00052-00020989/2019-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço continuado de telecomunicações de dados, composto por 1 (um) link dedicado de 01Gbps incluindo serviço anti-DDoS e 10 (dez) links de 50Mbps, por meio de redes IP (Internet Protocol), para acesso à rede mundial de computadores – Internet, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 626.866,90 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 16 de junho de 2020, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site

www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de junho de 2020.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação SEI-GDF n.º 24/2020 (Prorrogação da LI n.º 9/2019) para a pavimentação asfáltica da rodovia DF-285. Processo de Licenciamento n.º 00391-00014058/2017-02.

Brasília/DF, 1º de junho de 2020
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, conforme processo n.º 00097-00008470/2020-51. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 15/06/2020. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal:

HERCULES VIEIRA DO NASCIMENTO, ***,496.171-**, SHIGS QD 715 BL E CS 95, C000135OAI, R\$4.142,40; GLÓRIA EMILIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ***,514.541-**, QS 16 CJ 06 LT 22, RIACHO FUNDO I, D121598-OEU,R\$6.422,97; BEN HUR DE ALMEIDA PEREIRA, ***,249.121-**, QN 01 CJ 12 LT 17, RIACHO FUNDO I, D130179-OEU,R\$32.114,94; BEN HUR DE ALMEIDA PEREIRA, ***,249.121-**, QN 01 CJ 12 LT 17, RIACHO FUNDO I, D130180-OEU, R\$16.057,47; BEN HUR DE ALMEIDA PEREIRA, ***,249.121-**, QN 01 CJ 12 LT

17, RIACHO FUNDO I, D130181-OEU,R\$16.057,47; JOSÉ PEREGRINO SOUSA, ***.875.161-**, CLN 03, BL B, LT 04, RIACHO FUNDO I, D125019-OEU, R\$26.762,45; ELIZABETE CRISTINA DA SILVA, ***.006.601-**, QS 04, CONJ 06, LT 01, RIACHO FUNDO, D126421-OEU,R\$16.057,47; LUCIANO PEREIRA DA SILVA, ***.913.821-**, QE 44, CONJ X, LT 57, GUARÁ, D045094-OEU, R\$1.070,49; ANA PIERINA MORALES, ***.055.966-**, RES NOSSA CHAC DF-250-KM 8,5, PARANOÁ, AID060988-OEU, R\$925,40; WANAS RAMON BUENO VILASCORTI, ***.818.721-**, QD 05, LT 24, BANANAL, FERCAL, SOBRADINHO/DF, D078204-OEU, R\$15,19; SANDRA VALÉRIA KNUST LIRA, ***.176.401-**, SHIS QL 26 CONJ 05 CASA 09, LAGO SUL, D126606-OEU, R\$1.070,49; SANDRA VALÉRIA KNUST LIRA, ***.176.401-**, SHIS QL 26 CONJ 05 CASA 09, LAGO SUL, D126607-OEU, R\$5.352,49; SANDRA VALÉRIA KNUST LIRA, ***.176.401-**, SHIS QL 26 CONJ 05 CASA 09, LAGO SUL, D126608-OEU, R\$5.352,49; CECÍLIA NUNES DE SENA, ***.561.391-**, SHIN QL 12 CJ 03 LT 01, LAGO NORTE, D122732-OEU, R\$15.534,00; ANA JOSÉ DOS SANTOS, ***.107.971-**, QD 45 CJ A LT 03, VILA SÃO JOSÉ, BRAZLÂNDIA, D125229-OEU, R\$ 16.057,47; EDUARDO SILVEIRA SANTOS, ***.749.435-**, QNM 04, CONJ K, LT 14A,CEILÂNDIA, R813.450-TEO,R\$ 124,42; EDUARDO SILVEIRA SANTOS,***.749.435-**, QNM 04, CONJ K, LT 14A, CEILÂNDIA, R813.451-TEO,R\$123,43; EDUARDO SILVEIRA SANTOS, ***.749.435-**, QNM 04, CONJ K, LT 14A, CEILÂNDIA, R813.452-TEO, R\$122,70; EDUARDO SILVEIRA SANTOS, ***.749.435-**, QNM 04, CONJ K, LT 14A ,CEILÂNDIA, R813.453-TEO,R\$120,54; EDUARDO SILVEIRA SANTOS, ***.749.435-**, QNM 04, CONJ K, LT 14A , CEILÂNDIA, R813.454-TEO,R\$122,23; FRANCINETE GOMES DA LUZ, ***.924.031-**, QR1 A, CONJ I, LT 1, CANDANGOLÂNDIA, D121541-OEU, R\$16.057,47; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A ,SHVP/DF,AID731048-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A , SHVP/DF, AID731049-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A , SHVP/DF, AID731053-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A, SHVP/DF, AID731057- OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, RUA 4A,CHAC 107,LT 2A, SHVP/DF, AID731059-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A, SHVP/DF, AID731060-OEU,R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A, SHVP/DF, AID731069-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A ,SHVP/DF, AID731070-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A ,SHVP/DF, AID731071-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A, SHVP/DF, AID731409-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A,CHAC 107,LT 2A ,SHVP/DF,AID731410-OEU, R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, RUA 4A,CHAC 107, LT 2A,SHVP/DF, AID731411-OEU,R\$5.065,20;AMAURI SOUSA BRANDÃO, 891.508.801-87,RUA 4A, CHAC 107, LT 2A , SHVP/DF, AID731414-OEU,R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**,RUA 4A, CHAC 107, LT 2,SHVP/DF, AID731415-OEU,R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO,***.508.801-**,RUA 4A, CHAC 107, LT 2A,SHVP/DF, AID731431-OEU,R\$5.065,20; AMAURI SOUSA BRANDÃO,***.508.801-**,RUA 4A, CHAC 107, LT 2A ,SHVP/DF, AID731436-OEU, R\$5.065,20; JOSÉ LUIS DE MENESES SOUSA, ***.755.671-**,RUA 4C, CHAC 02, LT 02, SHVP/DF, AID729584, R\$8.944,02; LUIZ FELIPE THEODORO BASSAN , ***.540.701-**, DF 330, KM 03, NR CAPÃO DA ERVA COND MONTE CARLO, D125080-OEU,R\$53.524,90; ALCIDEZ APARECIDO RODRIGUES MENDES, ***.432.651-**, DF 330 KM 03, NR CAPÃO DA ERVA CONDOMÍNIO VALE DO SOL, ITAPUÁ, D125082-OEU, R\$ 53.524,90; FONSECA E SANTOS LTDA, ***.65.103/0001-**,GUARÁ-II, CONJ 02, MÓDULO-E, ÁREA ENTRE OS FUNDOS DA AE-02, LT-F e LATERAL DA AE-02, LOTE-05, D-075920-OEU, R\$ 25.890,00; FONSECA E SANTOS LTDA, ***.65.103/0001-**,GUARÁ-II, CONJ.-02, MÓDULO-E, ÁREA ENTRE OS FUNDOSDA AE-02, LOTE-F e LATERAL DA AE-02, LOTE-05, D-075921- OEU, R\$ 25. 890,00; RAIANE SEIXAS ALVES RIBEIRO, ***.412.241-**, CONDOMÍNIO ENTRELAGOS, ETAPA 3, C.J.A, LT 9, SOBRADINHO/DF, AID067432-OEU, R\$1.851,40, AMERICAN TOWER DO BRASIL, ***52.108/0001-**, CONDOMÍNIO ENTRELAGOS, ETAPA 2, C.J.J J, LT 21, SOBRADINHO/DF, AID135586-OEU, R\$5.000,00, JOÃO NETO MONTE DE ANCHIETA, ***.606.501-**, QN 07F, CJ 07,LT 38/39 - RIACHO FUNDO II/DF, AI D079186-OEU, R\$ 2.981,34, JOÃO NETO MONTE DE ANCHIETA, ***.606.501-**, QN 07F, CJ 07, LT 38/39, RIACHO FUNDO II/DF, AI D079187-OEU, R\$ 2.981,34,CLÁUDIO JOSUÉ GIVONI PICANCO,***.474.492-**, COND. SOLAR DE ATHENAS ÁREA COMERCIAL Nº 25,SOBRADINHO/DF, AI D098988-OEU, R\$ 2.501,76, LUIZ ANTÔNIO MARTINS, ***.527.571-**, SETOR E, OFICINAS SUL ,AE 20, LT 08 ,TAGUATINGA, D130065-OEU, R\$10.704,98

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 120/2020

Processo: 092.008792/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos rígidos e flexíveis (PVC), para redes de água e esgoto (adaptador, cap, curva, joelho, luva, redução e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 17/06/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 02/06/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 121/2020

Processo: 092.005353/2020. Objeto: Aquisição de atuadores elétricos do tipo inteligente para acionamento de comportas das etapas de tratamento das Estações de Tratamento de Água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7009/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 120 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 16/06/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 02/06/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 122 /2020

Processo: 092.0007627/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (acetona, ácido acético, ácido clorídrico, ácido nítrico, álcool e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/06/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 02/06/2020. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 123 /2020

Processo: 092.0008057/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (acetato de sódio, bicarbonato de sódio, boro-hidreto, conjunto para análise, detergente, metabissulfato de sódio, sulfato de magnésio e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/06/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites:

www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 02/06/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 124/2020

Processo: 092.005836/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais em PVC para redes de água e esgoto (adaptador, anel, cap, colar, curva e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/06/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 02/06/2020. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, na área abrangida pelo Lote 04, conforme Projeto Básico 002/2019-GMIP // Contrato nº 007/2020-CJU/CEB-H // Processo nº 00093-00000521/2019-75. Contratada: DIAMANTE Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 00.526.899/0001-80-. Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NAS ÁREAS ABRANGIDAS PELO LOTE 4, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, CONSTITUÍDAS POR EQUIPES LEVES, PESADAS E EQUIPES DE APOIO, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 02/2019/GMIP. Do valor: R\$ 10.211.488,34 (dez milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, e trinta e quatro centavos). Do prazo de vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial - DODF. Da assinatura do contrato: 25 de maio de 2020. Pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico, e MURILO BOUZADA DE BARROS, Procurador Jurídico da CEB-Holding. Pela contratada: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Sócio.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, página 45.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, na área abrangida pelo Lote 01, conforme Projeto Básico 002/2019-GMIP // Contrato nº 006/2020-CJU/CEB-H // Processo nº 00093-00000521/2019-75. Contratada: ENGELUZ Iluminação e Eletricidade Ltda, inscrita no CNPJ 85.489.078/0001-74-. Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NAS ÁREAS ABRANGIDAS PELO LOTE 1, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, CONSTITUÍDAS POR EQUIPES LEVES, PESADAS E EQUIPES DE APOIO, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 02/2019/GMIP. Do valor: R\$ 9.324.067,20 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, e sessenta e sete reais, e vinte centavos). Do prazo de vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial - DODF. Da assinatura do contrato: 25 de maio de 2020. Pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico, e MURILO BOUZADA DE BARROS, Procurador Jurídico da CEB-Holding. Pela Contratada: RODSON LUIZ LOPES, Diretor Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, páginas 44 e 45.

CEB LAJEADO S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1º TRIMESTRE DE 2020

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 1º trimestre de 2020, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOEL ANTONIO DE ARAUJO

Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A		
1º Trimestre de 2020 (Abril, Maio e Junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	1.500,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	SER Publicidade	1.386,00
Total Geral do Trimestre		2.886,00

(*) Publicações referentes ao Demonstrativo de Publicações nº 012/2020 de 05/02/20; e

(**) Publicações referentes a nota fiscal nº 0081 de 26/03/2020. Conta: 25.131.8209.8505.8716 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0072-000395/2014. Instrumento: quinto termo aditivo ao contrato nº 004/2016 para prestação de serviços de impressão. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 12 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021. Aplicação doreajuste sobre o valor atual, conforme previsto na Cláusula 11.8 do Contrato nº 004/2016- GCONV, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,30 % (três vírgula trinta por cento). Assinatura: 29/05/2020. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Guilherme Olivieri Caixeta Borges.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH, convoca a população para a Reunião Pública online em plataforma eletrônica com vistas à apreciação e discussão da minuta de alteração da Lei 5.022 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV. A Reunião Pública online será realizada no dia 5 de junho (sexta-feira) de 2020, com início às 14h30, por meio do aplicativo cisco webex meetings https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/reunioes-publicas-2020/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve: CONVOCAR a empresa AUTO SHOPPING CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ nº 01.434.611/0001-00, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para entrar em contato com a Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do telefone 61 3214-4130, e-mail dirarc@seduh.df.gov.br ou do site <http://capcidadao.seduh.df.gov.br/login>, em função da situação atípica provocada pelo vírus da COVID-19. Ressalta-se que, em caso de normalização, poderá comparecer no endereço situado ao SCS Quadra 06 Bloco "A", sobreloja, respeitando o prazo, para apresentar o comprovante de pagamento, referente à OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO do empreendimento localizado no endereço Setor Industrial QI 19, Lotes 02 e 04 - Taguatinga/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 72ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de junho de 2020, às 9h, via videoconferência.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2020, cujo objeto consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados em Santa Maria RA XIII, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. No dia 13/08/2020 de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Os interessados terão acesso ao Edital no [sítio www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 1º de junho de 2020
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2020, cujo objeto consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação,

em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados na Região Administrativa do Gama RA II, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. No dia 24/08/2020 de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Os interessados terão acesso ao Edital no [sítio www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 1º de junho de 2020
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo: 00195-00000174/2020-11 Contrato firmado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Empresa TRIWAVE TECNOLOGIA LTDA, registrada no CNPJ Nº 26.191.910/0001-92, Cláusula Segunda: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado, através do contrato 04/2019-JBB pelo período de (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com base no inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Cláusula Terceira: Do Valor: O valor total global para execução dos serviços contratados é de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), devendo a importância citada ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, procedente do Orçamento do Jardim Botânico de Brasília, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em referência, Signatários: Pela Contratante, ALINE DE PIERI Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília, pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO, Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo: 00195-00000174/2020-11 Contrato firmado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Empresa TRIWAVE TECNOLOGIA LTDA, registrada no CNPJ Nº 26.191.910/0001-92, Cláusula Segunda: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da Razão Social da empresa TRIWAVE TECNOLOGIA LTDA para 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, conforme Alteração Contratual. Cláusula Terceira Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e de seu 1º Termo Aditivo. Signatários: Pela Contratante, ALINE DE PIERI Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília, pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO, Representante Legal da Empresa.

TRIBUNAL DE CONTASAVISO DE RESULTADO Nº 17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de suporte e garantia do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal SINJ-DF, por intermédio de profissionais em Tecnologia da Informação, especializados no banco de dados textual LightBase e repositório de documentos Goldendoc (ITEM 1); e prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção desse Sistema e dos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento da Solução: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 2), sendo vencedor o Adjudicatário LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA., CNPJ: 11.905.103/0001-17, pelo montante total de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no [sítio do TCDF \(www.tc.df.gov.br\)](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 2920/2020, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de maio de 2020
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Progoeira

INEDITORIAL**SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº
100.05/2020

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, processo de compensação ambiental nº 0391-00003413/2020-13, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a empresa Super Quadra Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 08.906.429/0001-95, com o seguinte Objeto: Cumprimento de Compensação Ambiental pelos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado Quadra 500. Data da assinatura: 21/05/2020. Vigência de 3 (três) anos a contar da data da assinatura. Signatários: Compromissário, Verena Felipe Mello representante legal da Super Quadra Empreendimentos Imobiliários; Compromitente: Cláudio José Trinchão Santos, presidente do IBRAM Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

DAR-399/2020

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 100/2020, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos na QNO 05 PLL, Ceilândia/DF, Processo: 00391.00019307/2017-48. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-400/2020

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 101/2020, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Primeira Avenida Norte Lote 10/12, Samambaia/DF, processo nº 00391.00023610/2017-45. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-401/2020

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 91/2020, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SPMS EPIA Conjunto D Lote 07, Núcleo Bandeirante/DF, processo nº 00391.00017928/2017-97. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-410/2020

EUROGAS POSTOS DE SERVICOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTOTIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 15/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QS 9 Rua 123 Lotes 06,08,10,12 e 14, Areal.Águas Claras-DF, processo 00391-00003649/2019-16.Engª Renata Vieira.

DAR-421/2020

RECANTO OIL AUTO POSTO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 77/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Avenida Recanto das Emas – Quadra 304, Lt 01, Processo: 00391-00000921/2020-31. Engª Renata Vieira.

DAR-422/2020

BANTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 59/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, no AR. LOTES 35/36, Conjunto 23 – Águas Claras, processo 00391-00018147/2017-10.Engª Renata Vieira.

DAR-423/2020

POSTO DE COMBUSTIVEIS 309 SUL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 08/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na SHCS SQ 309 Bloco A PLL, Asa Sul, processo 00391-00009198/2019-12.Engª Renata Vieira.

DAR-424/2020

QUALITY CONSTRUCOES LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 19/2019, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QNO 19 Conjunto G Lote 03 - Ceilândia/DF, processo 00391-00004323/2018-17.Engª Renata Vieira.

DAR-425/2020

POSTO DE COMBUSTIVEIS 310 SUL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 36/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na ST QSQ 310, Bloco A/B PLL - Asa Sul, processo 00391-00016399/2017-12.Engª Renata Vieira.

DAR-426/2020

GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR

CPF 001.634.061/20

LICENÇA DE OPERAÇÃO SEI-GDF Nº 44/2020 - IBRAM/PRESI

Processo: 00391-00009205/2019-86 Parecer Técnico: 262/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (35475857) Interessado: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR CPF ou CNPJ: 001.634.061/20 Endereço: Setor Fazenda Piquet - Rodovia 001 - Km 26 - Lago Sul Coordenadas Geográficas: Longitude: 199136.38 mE, Longitude: 8245156.48 mS, Zona: 23L Bacia Hidrográfica: Rio São Bartolomeu Porte: Pequeno Potencial Poluidor: Alto Atividade Licenciada: Aeródromo Particular de Pequeno Porte Prazo de Validade: 10 anos. GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR.

DAR-429/2020

BRASPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia LP SEI-GDF nº 11/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Setor G Norte QNG 24 LT 2 - Taguatinga/DF, Processo: 00391-00008571/2018-37. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-430/2020

AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 24/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de substituição de 3 tanques, na Quadra 107, Alameda dos Eucaliptos, Lote 09 – Águas Claras - DF, processo nº 00391-00000611/2020-17. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-431/2020